

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC RAFAEL TEIXEIRA CERQUEIRA

A CRISE DO CANAL DE BEAGLE:

a disputa entre Argentina e Chile por espaços marítimos

Rio de Janeiro

2017

CC RAFAEL TEIXEIRA CERQUEIRA

A CRISE DO CANAL DE BEAGLE:

a disputa entre Argentina e Chile por espaços marítimos

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CMG (RM1) Wagner da Silva Reis

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2017

AGRADECIMENTOS

A Deus por me tornar um homem melhor a cada dia e pelas bênçãos concedidas a minha família.

À minha amada esposa Amanda, por todas as palavras de incentivo durante a elaboração dessa dissertação. Sem seu apoio nenhuma missão se encerra de forma vitoriosa.

Ao Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN) Wagner da Silva Reis, meu orientador, por indicar o caminho nos momentos de dúvida, pelos conselhos durante a elaboração do trabalho e atenção dedicada a este oficial-aluno.

Ao Capitão de Fragata (RM1) Ohara Barbosa Nagashima pelas aulas de Metodologia Científica e demais ensinamentos para o entendimento da lógica de produção de conhecimento científico

À minha sogra Lúcia pelo interesse e disponibilidade em debater o conteúdo deste estudo.

Aos meus pais, por todo o amor e educação passados a mim ao longo de toda a minha vida.

RESUMO

O propósito desta pesquisa é analisar a trajetória histórica de Argentina e Chile desde a independência até a assinatura do Tratado Final de Paz e Amizade de 1984 à luz dos conceitos do Direito Internacional Público e Direito do Mar. Na busca de uma solução para os impasses ocorridos no decorrer da definição das fronteiras entre os dois Estados sul-americanos, inúmeros tratados foram assinados. Nesta dissertação, serão analisados alguns desses documentos: os Tratados de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação de 1826 e 1855, o Tratado Fierro-Sarratea, o Tratado de Limites de 1881, o Protocolo de Limites de 1893, o Tratado Geral de Arbitragem de 1902, Laudo do Reino Unido de 1977 e o Tratado Final de Paz e Amizade de 1984. Uma das singularidades desse conflito foi a relevância da disputa entre os dois Estados pelos espaços marítimos, deixando os litígios terrestres em segundo plano. Dentre os espaços marítimos disputados, destacam-se o Estreito de Magalhães e o Canal de Beagle. O objeto de estudo deste trabalho é a Crise do Canal de Beagle, ápice do conflito fronteiriço entre Argentina e Chile. Para explorar o tema, “Direito do Mar: Disputa por espaços marítimos”, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: “A mediação da Santa Sé na Crise do Canal de Beagle foi decisiva para a resolução pacífica da disputa entre Argentina e Chile por espaços marítimos?”. Os fatos históricos anteriores à Crise do Canal de Beagle (1978 – 1984) são fundamentais para o entendimento das origens desse conflito, que por muito pouco não escalonou para um conflito armado, e para o estudo de conceitos relevantes à análise do papel da Santa Sé na mediação da crise. Dentre esses conceitos destaca-se, do direito romano, o conceito *uti possidetis juris* e, dos pensamentos geopolíticos argentinos, o princípio bioceânico. Durante o desenvolvimento deste estudo, será apresentada a forma de interação dos atores internos na Argentina e no Chile e sua relação com fortes atores externos dentre os quais destacam-se o Reino Unido, os Estados Unidos da América e a Santa Sé. Ao final, concluir-se-á que um bom acordo não se realiza sem a existência de concessões das partes envolvidas e o trabalho de um bom mediador não prospera sem a vontade política dos Estados de resolver os impasses inerentes a qualquer negociação.

Palavras-chave: Canal de Beagle. Argentina. Chile. Laudo britânico. Princípio bioceânico. Mediação da Santa Sé. Direito do Mar. Direito Internacional Público.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Divisão político-administrativa da América espanhola no período colonial e territórios efetivamente ocupados por Chile e Argentina em 1816.....	15
FIGURA 2 – Pretensões territoriais chilenas e a fronteira estabelecida pelo Tratado de Limites de 1881 que restringiu o Chile à cordilheira do Andes e cedeu a maioria da Patagônia e parte da Terra do Fogo à Argentina.....	27
FIGURA 3 – Linha reta de 120 milhas traçada ao largo do Canal de Beagle.....	35
FIGURA 4 – Divisão dos espaços marítimos segundo o Laudo do Reino Unido de 1977 e proposta chilena para divisão da ZEE entre os Estados.....	39
FIGURA 5 – Fronteira Marítima entre Argentina e Chile segundo o Tratado Final de Paz e Amizade de 1984.....	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARG –	República Argentina
BRA –	República Federativa do Brasil
CEMOS-2017 –	Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores de 2017
CHI –	República do Chile
CNUDM –	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
EGN –	Escola de Guerra Naval
EUA –	Estados Unidos da América
FUNAG –	Fundação Alexandre de Gusmão
GBR –	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
LRU –	Laudo do Reino Unido
OHI –	Organização Hidrográfica Internacional
ONU –	Organização das Nações Unidas
UPJ –	<i>uti possidetis juris</i>
ZEE –	Zona Econômica Exclusiva

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANTECEDENTES HISTÓRICOS E JURÍDICOS	10
2.1	Tratado de Madri (1750)	10
2.2	Conceito <i>Uti Possidetis Juris</i>	12
2.3	Tratados de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação (1826 e 1855)	17
2.4	Tratado Fierro-Sarratea (1878)	20
2.5	Tratado de Limites (1881)	25
2.6	Análise parcial da hipótese	28
3	A CRISE DO CANAL DE BEAGLE	30
3.1	Protocolo de Limites (1893)	30
3.2	Tratado Geral de Arbitragem (1902)	32
3.3	Laudo do Reino Unido (1977)	33
3.4	Declaração de nulidade do Laudo do Reino Unido (1978)	36
3.5	A mediação da Santa Sé (1979)	44
3.6	Análise parcial da hipótese	48
4	CONCLUSÃO	50
	REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

As disputas por espaços marítimos remontam à Antiguidade, porém os principais documentos contendo as normas para a seu uso pacífico, exploração de recursos econômicos e preservação do ambiente marinho são muito recentes e pouco conhecidos.

Até a I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, ocorrida em Genebra (1958), os conflitos entre Estados decorrentes da disputa pelos espaços marítimos eram resolvidos segundo o Direito Internacional Público; por meio de tratados, acordos e um conjunto de princípios e normas baseados nos usos e costumes dos diversos atores do sistema internacional.

Com a assinatura da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) pela maioria dos países signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), cria-se um instrumento jurídico próprio para a solução dos problemas do espaço oceânico: O Direito do Mar, compreendendo-se que discussões sobre esse ambiente devem ser considerados como um todo sem desconsiderar, no entanto, a soberania dos Estados.

Esta dissertação tem como tema: “Direito do Mar: Disputa por espaços marítimos”. Seu objetivo é apresentar um estudo teórico, de natureza reflexiva e valor representativo aos propósitos do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores de 2017 (CEMOS-2017), por meio de uma pesquisa de iniciação científica e consequente análise, síntese e conclusão sobre ideias referentes ao tema proposto pela Escola de Guerra Naval (EGN)¹.

Consoante ao tema proposto pela EGN e escolhido pelo autor, restringiu-se a proposição à disputa por espaços marítimos entre Argentina (ARG) e Chile (CHI) na região mais austral da América do Sul. Como objeto de estudo escolheu-se “a Crise do Canal de Beagle (1978-1984)”, ápice do conflito fronteiriço entre Argentina e Chile.

Para o desenvolvimento deste trabalho, formulou-se o seguinte problema de

1 Neste estudo foi seguida a metodologia científica descrita em MARCONI e LAKATOS (2003).

pesquisa:

“A mediação da Santa Sé na Crise do Canal de Beagle foi decisiva para a resolução pacífica da disputa entre Argentina e Chile por espaços marítimos?”.

Formulado o problema e feita uma análise preliminar dos fatos históricos relevantes à Crise do Canal de Beagle, propôs-se a seguinte hipótese:

“Devido à falta de interesse político, a região mais austral da América do Sul permaneceu pouco povoada até o final do século XIX, permitindo o surgimento de um conflito fronteiriço entre Argentina e Chile pelos espaços marítimos do Canal de Beagle e ilhas adjacentes que só pode ser resolvido de forma pacífica pela mediação de um terceiro Estado: a Santa Sé”.

Com base nessa suposição, desenvolveu-se uma pesquisa dos documentos mais relevantes para a resolução do conflito e uma pesquisa bibliográfica de autores nacionais e estrangeiros que escreveram sobre o tema. Além de selecionar autores de diferentes campos de estudo (História, Relações Internacionais, Direito e Sociologia), procurou-se estudar o problema sob a ótica argentina e chilena, de forma equilibrada, por meio da leitura de autores dos dois países e ouvindo os pontos de vista dos oficiais-alunos representantes das marinhas argentina e chilena.

Os métodos dialéticos (abordagem) e histórico (procedimento) foram usados concomitantemente neste estudo. A teoria, retirada das pesquisas documental e bibliográfica, foi exposta na forma de citações indiretas e acompanhadas de juízos de valores e conclusões do próprio autor desta dissertação. Em algumas ocasiões foi necessária a citação direta de trechos das fontes primárias em virtude da importância para a interpretação dos textos e desenvolvimento de algum tópico. Os resultados da pesquisa científica serão apresentados por meio de dois capítulos divididos em seis seções secundárias cada um.

No capítulo dois, serão apresentados os acontecimentos históricos e jurídicos

anteriores à Crise do Canal de Beagle e analisados conceitos e princípios fundamentais para a compreensão do conflito entre os países sul-americanos.

Esse capítulo iniciar-se-á com o Tratado de Madri (1750), seguido pela formação dos Estados argentino e chileno e se encerrará com o Tratado de Limites (1881) que embora tenha estabelecido os limites fronteiriços entre os dois Estados não apaziguou o conflito, ao reverso, acabou por provocar o que neste estudo denomina-se a Crise do Canal de Beagle.

A hipótese de estudo será dividida e analisada em duas partes. A parte inicial será analisada ao final do capítulo dois e assim transcrita: “Devido à falta de interesse político, a região mais austral da América do Sul permaneceu pouco povoada até o final do século XIX, permitindo o surgimento de um conflito fronteiriço entre Argentina e Chile”.

No capítulo três, serão apresentados os acontecimentos ocorridos após a delimitação das fronteiras entre Argentina e Chile por meio do Tratado de Limites (1881) e o processo de escalonamento da crise entre os Estados até a mediação da Santa Sé.

No decorrer do terceiro capítulo, serão extraídos tópicos do capítulo anterior, visto que muitos desses se repetem e sofrem transformações de acordo com a interpretação dos governantes de cada Estado envolvido, e se encerrará com a análise da parte final da hipótese de estudo descrita da seguinte forma: “Um conflito fronteiriço entre Argentina e Chile pelos espaços marítimos do Canal de Beagle e ilhas adjacentes que só pode ser resolvido de forma pacífica pela mediação de um terceiro Estado: a Santa Sé”.

O último capítulo será dedicado à conclusão deste trabalho, em que será apresentada uma síntese das ideias essenciais e expostos os principais resultados obtidos.

2 ANTECEDENTES HISTÓRICOS E JURÍDICOS

Para a análise da primeira parte da hipótese deste estudo: “Devido à falta de interesse político, a região mais austral da América do Sul permaneceu pouco povoada até o final do século XIX, permitindo o surgimento de um conflito fronteiriço entre Argentina e Chile”, faz-se necessária a apreciação dos acontecimentos históricos e jurídicos ocorridos no espaço temporal entre as assinaturas do Tratado de Madri (1750) e Tratado de Limites (1881). Serão apresentados o processo de delimitação das fronteiras do Brasil, os tratados assinados entre Argentina e Chile, referentes a definição de suas fronteiras mútuas, os conceitos intrínsecos a cada acordo e os conflitos de interesses por detrás de cada negociação.

Inicialmente, será apresentado o Tratado de Madri e a forma como o conceito *uti possidetis* adotado por Portugal, e posteriormente pelo Brasil, foi aplicado para a definição das fronteiras brasileiras com os países vizinhos da América do Sul. O caso brasileiro será usado como modelo comparativo ao adotado pelos países sul-americanos de origem espanhola.

2.1 Tratado de Madri (1750)

Os países hispano-americanos adotaram o conceito *uti possidetis juris*², oriundo do direito romano e doravante abreviado para UPJ, para a definição de suas fronteiras. O Brasil, e grande maioria dos demais Estados do sistema internacional, adotou um critério diferente, como será apresentado nesta seção. Ao final, teremos um modelo de formação de fronteiras distinto ao aplicado por Argentina e Chile que será usado como referência para melhor análise da escolha desses dois Estados.

Visto o exposto, pergunta-se: Seria o critério escolhido por Portugal (*uti possidetis*) mais vantajoso que o conceito UPJ visto que o Brasil conseguiu estabelecer seu território sem maiores controvérsias mesmo fazendo fronteira com diversos países de

2 O conceito *uti possidetis juris* será apresentado na seção 2.2 desta dissertação.

colonização espanhola?

Para responder essa questão será preciso analisar o período colonial brasileiro. De acordo com Ferreira (2001), o Tratado de Madrid (1750) revogou o Tratado de Tordesilhas (1494), pois em meados do século XVIII, a ocupação territorial portuguesa já não respeitava as fronteiras estabelecidas por Tordesilhas. A penetração portuguesa nos sertões do Nordeste, no Vale Amazônico e a descoberta de ouro no centro do Brasil foram as principais razões para o desrespeito às delimitações territoriais de Tordesilhas. Para regularizar esses novos limites foram assinados o Tratado de Madrid e, na sequência, o de Santo Ildefonso (1777).

As fronteiras delimitadas pelos dois últimos documentos são muito semelhantes entre si, bem próximas das atuais, e o ganho territorial para o oeste foi bastante significativo. O argumento utilizado para essa conquista política portuguesa se apoiou no conceito do direito romano *uti possidetis*, de nome similar e significado antagônico ao conceito UPJ, que atribui a posse de um território aos primeiros que o ocuparem de forma efetiva.

Nessa época, os espanhóis tinham menos conhecimento cartográfico da América do Sul que os portugueses e isso acabou por beneficiar os lusos por ocasião da negociação das fronteiras. A proposta de Portugal mantinha a Bacia Amazônica e o atual Estado do Mato Grosso (BRA) sob seu domínio e cedia parte da Colônia do Sacramento³, garantindo a margem norte do rio da Prata aos espanhóis⁴.

O Tratado de Madrid foi assinado em 14 de janeiro de 1750 e era composto de vinte e seis artigos. No seu preâmbulo foram enunciados dois importantes conceitos para este estudo: o *uti possidetis* e o princípio das balizas naturais. Pelo último, toda a fronteira deveria ter como referência um marco bem conhecido na região⁵, no intuito de se evitar possíveis conflitos fronteiriços, e cada parte ficaria com o território efetivamente ocupado pelos

3 Os terrenos ocupados pelos Sete Povos das Missões Orientais do Uruguai permaneceram sob domínio português (FERREIRA, 2001, p. 47).

4 FERREIRA, 2001.

5 Origem e cursos dos rios e montes mais notáveis são bons exemplos de marcos (FERREIRA, 2001, p. 49).

respectivos Estados⁶.

Outro documento relevante contido nesse tratado foi o “*Mapa dos confins do Brazil com as terras da Coroa de Espanha na América Meridional*”, também conhecido como “Mapa das Cortes”. Este documento cartográfico que representava graficamente os limites geográficos entre Portugal e Espanha, mostrava de forma clara o que muitos artigos não conseguiam descrever⁷.

Pelas ideias apresentadas, observa-se que os espanhóis dedicavam menos esforços à demarcação do território sob seu domínio que os portugueses. Isto se explica, em parte, pela forma com que a Coroa Espanhola conduziu a conquista e a colonização das Américas: Por meio de contratos, conhecidos como capitulações, que concediam as permissões para explorar, conquistar e povoar as terras em troca de parte das riquezas exploradas⁸.

Portugal, ao adotar o consagrado conceito *uti possidetis*, conseguiu estabelecer por meio de tratados, mapas e marcos suas fronteiras de forma sólida com a Coroa Espanhola, sendo, naquele momento, a escolha mais acertada.

Na próxima seção será apresentada a realidade de Argentina e Chile por ocasião da formação de suas fronteiras. Será observado porque não foi possível a adoção do modelo de sucesso apresentado acima, tendo sido julgada mais vantajosa a adoção do conceito UPJ, mesmo com todos os vieses e conflitos intrínsecos a essa escolha.

2.2 Conceito *Uti Possidetis Juris*

O conceito UPJ define que a posse do território de um Estado é validada pela interpretação de documentos históricos, sem levar em consideração a efetiva ocupação das terras⁹. Seria esse conceito mais vantajoso para os Estados hispano-americanos que o *uti*

6 FERREIRA, 2001.

7 *Ibidem*.

8 Por meio do sistema das capitulações, a Espanha pode construir um vasto império sem a necessidade de dispêndio de muito capital (AQUINO; LEMOS; LOPES, 1981, p. 56).

9 ACCIOLY, 2008.

possidetis? Da mesma forma que na seção anterior, faz-se necessário recorrer à História para se formular uma argumentação.

A América Espanhola, no início do século XIX, era dividida em Capitanias Gerais e Vice-Reinos, estes eram territórios de grande valor econômico enquanto aqueles se localizavam em regiões não pacificadas ou estrategicamente importantes¹⁰. Para este estudo, cabe destacar o Vice-Reino do Rio da Prata que abrangia a região que hoje pertence à Argentina, Paraguai, Uruguai e parte da Bolívia e a Capitania Geral do Chile que deu origem ao país de mesmo nome.

Essa divisão assim permaneceu até a emancipação política das colônias hispano-americanas no início do século XIX. Em 10 de novembro de 1799, ocorreu na França o Golpe de Estado do 18 Brumário cujo líder, Napoleão Bonaparte, mudaria os rumos dos governos da Europa e tornaria possível a independência dos países na América Latina.

Com a invasão da Península Ibérica pelos franceses e a remoção de Fernando VII do trono espanhol (1808), os *criollos*¹¹, apoiados pelo Reino Unido, deram início às guerras sul-americanas para o rompimento das relações com o Império Espanhol.

Mesmo sob domínio francês, as tropas espanholas conseguiram manter seu domínio nas Américas. Com a derrota de Napoleão e retorno de Fernando VII ao governo da Espanha (1814), a pressão para que a América Espanhola fosse pacificada e retornasse à condição de colônia aumentou. As guerras de independência se prolongaram até 1825 quando os espanhóis foram expulsos em definitivo da Venezuela e Alto-Peru, este último dando origem à república da Bolívia¹².

Segundo Souza (2008), a necessidade de delimitação das fronteiras entre os países de colonização espanhola na América do Sul surgiu logo após o final das guerras de

10 AQUINO; LEMOS; LOPES, 1981, p. 56.

11 Brancos nascidos nas Américas que não participavam do governo colonial. Classe composta por grandes proprietários agrícolas, arrendatários de minas, comerciantes, pecuaristas, trabalhadores da administração, justiça, igreja e funções subalternas das forças militares (AQUINO; LEMOS; LOPES, 1981, p. 63).

12 AQUINO; LEMOS; LOPES, 1981, p. 121.

independência. Qual critério seria adotado para o estabelecimento das fronteiras entre os novos Estados sul-americanos? De acordo com Accioly (2008) esses países se basearam no conceito UPJ.

A adoção por parte dos Estados sul-americanos de origem hispânica de um princípio distinto ao apresentado na seção anterior se justifica pois o modelo de negociação realizado entre Portugal e Espanha seria de aplicação impossível entre Estados beligerantes. Portugal debateu o assunto fronteiro com a Espanha de forma pacífica, com liberdade para o diálogo entre as partes, apresentação de documentos cartográficos e expedições para a identificação de marcos bem conhecidos no território.

O conceito UPJ foi o aplicável ao cenário das guerras de independência enfrentados por Argentina e Chile. O preço pago por sua adoção foram as maiores dificuldades enfrentadas por esses países para a definição dos limites territoriais com base na interpretação dos títulos coloniais¹³, comparando-se à realidade brasileira que herdou de Portugal documentos mais precisos e de forma pacífica, o que muito contribuiu para o estabelecimento eficaz de suas fronteiras com seus vizinhos da América do Sul. Já os títulos coloniais, obtidos pelas armas, não foram encontrados intactos ou ordenados, deixando dúvidas de interpretação quanto às fronteiras entre Vice-Reinos e Capitânicas Gerais.

Em linhas gerais, assim se definiram os limites entre Estados: À República das Províncias Unidas do Rio da Prata, atual Argentina, couberam os limites do Vice-Reino do Rio da Prata estabelecido por Carlos III em 8 de agosto de 1776: Vice-reinado do Peru e Bolívia ao norte, Capitania Geral do Chile a oeste, oceano Atlântico e colônias portuguesas a leste e Cabo de Hornos ao sul. Ao Chile couberam as fronteiras da Capitania Geral do Chile: Deserto do Atacama ao norte, Oceano Pacífico a oeste, Cordilheira dos Andes a leste e Cabo de Hornos ao Sul¹⁴ (FIG. 1).

13 Os títulos coloniais eram documentos territoriais espanhóis sobre as colônias nas Américas. Não eram muito precisos quanto aos marcos fronteiros entre Vice-reinados e Capitânicas (SOUZA, 2008, p. 2).

14 SOUZA, 2008, p. 23 e 24.

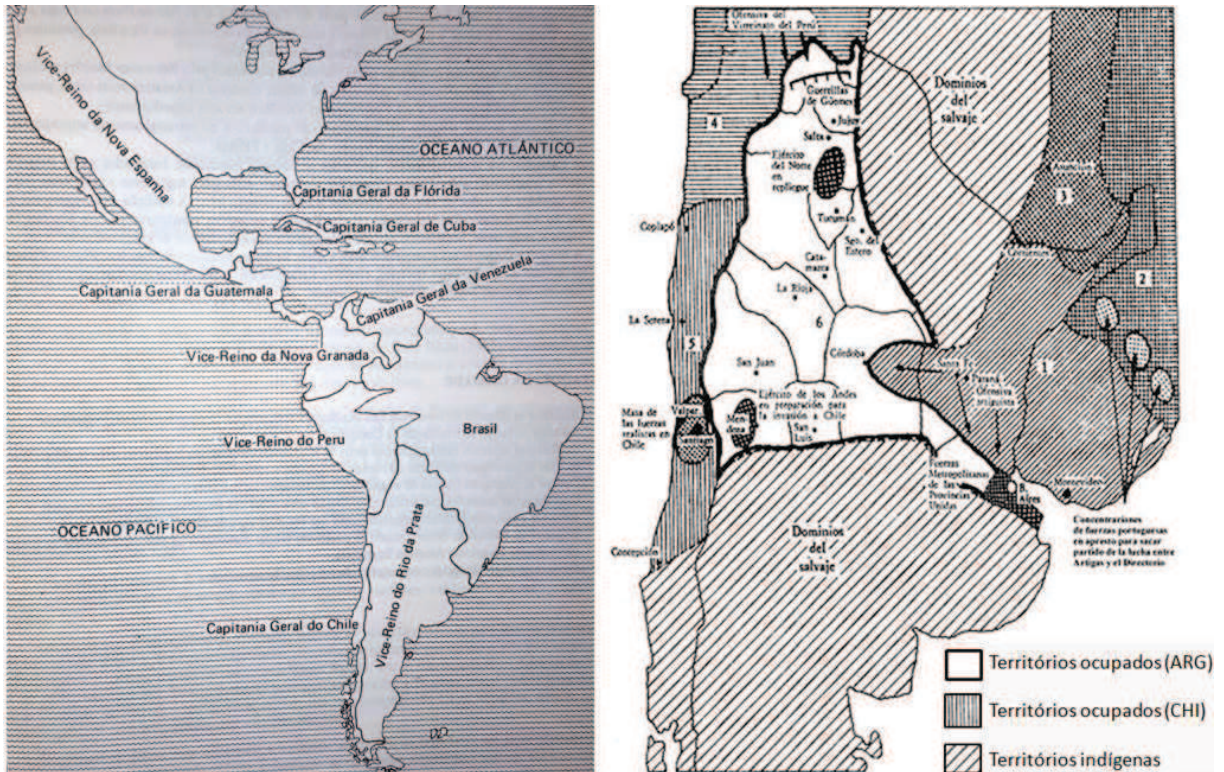


FIGURA 1 – Divisão político-administrativa da América espanhola no período colonial e territórios efetivamente ocupados por Chile e Argentina em 1816. Fontes: AQUINO; LEMOS; LOPES, 1981, p. 65 e CISNEROS et al, 2000¹⁵.

Logo após a independência, a maior preocupação da República das Províncias Unidas do Rio da Prata e do Chile era ter seu território reconhecido e impedir que áreas inabitadas fossem ocupadas por países europeus. Para atingir esse objetivo o conceito UPJ aplicava-se perfeitamente, pois, segundo a interpretação desses países, todo o território da América do Sul pertencia a algum dos novos Estados e mesmo terras pouco exploradas ou habitadas por tribos selvagens não poderiam ser consideradas *res nullius*¹⁶.

Essa foi a grande vantagem da adoção do conceito UPJ: como não existiam terras *res nullius* na América do Sul, Argentina e Chile puderam estabelecer seus governos nas áreas mais desenvolvidas e de clima ameno, as regiões em torno de Buenos Aires (ARG) e Santiago (CHI), deixando as regiões mais ao sul como uma reserva de território a ser explorado, em virtude da grande distância dessas aos centros populacionais, por apresentarem clima inóspito

¹⁵ Editado pelo autor, versão original disponível em <http://www.argentina-rree.com/Mapas/mapa-b.htm>.

¹⁶ À época, considerava-se *res nullius* territórios desertos, habitados por tribos selvagens ou completamente abandonados por seus donos. (ACCIOLY, 2008, p.524).

e não contarem, aparentemente, com riquezas minerais.

Não obstante, as terras brasileiras jamais poderiam ser reivindicadas por nenhum desses países, pois, como visto na seção 2.1, já existiam tratados assinados pela Espanha concedendo esse território para Portugal. A adoção do UPJ pelos demais países da América do Sul acabou por evitar a ocorrência de conflitos com o Brasil; as poucas divergências ocorridas pela diferença de interpretação dos mapas cartográficos e identificação de marcos fronteiriços foram resolvidos, na sua maioria, de forma pacífica.

O conceito UPJ nunca foi reconhecido de forma unânime. Como afirma Accioly (2008), a ocupação por meio da posse real e efetiva de um Estado em território *res nullius* sempre foi considerada o modo mais usual de aquisição de domínio.

Santos (2006) afirma que o conceito UPJ não foi capaz de resolver as divergências entre Argentina e Chile nas regiões pouco exploradas do sul, onde os títulos coloniais apresentavam registros territoriais incoerentes¹⁷.

À exceção do Brasil, poucos países da América do Sul teriam grandes benefícios na defesa do conceito *uti possidetis* e este não era o caso de Argentina e Chile, em que a aplicação desse conceito poderia evitar algum conflito com países vizinhos, mas acabaria por ceder territórios despovoados e facilitar a entrada de países estrangeiros.

Por tais razões, afirma-se que o conceito UPJ foi mais vantajoso para Argentina e Chile que o *uti possidetis*, pois garantiu a expansão territorial de seus países para o sul sem a ocorrência de um povoamento prévio do terreno.

Entretanto, a História mostra que o conceito UPJ não se sustentou por muito tempo sem a ocupação efetiva do terreno. Utilizando-se mais uma vez do exemplo brasileiro de delimitações de fronteiras, observa-se que o Tratado de Tordesilhas, um acordo que seguiu o conceito UPJ, deixou de ser respeitado assim que foram descobertas riquezas do lado espanhol. Como o território, até então, não tinha sido ocupado de forma efetiva, portugueses

17 SANTOS, 2016, p. 90.

avançaram seus domínios além do previsto e efetivamente tomaram posse do território. O conceito UPJ é legítimo, mas muito frágil, áreas desabitadas são muito vulneráveis a cobiça e ocupação de outros Estados.

Na sequência serão apresentados os primeiros documentos celebrados entre Argentina e Chile para a definição de suas fronteiras. A seção seguinte será dedicada aos primeiros Tratados de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação (1826 e 1855).

2.3 Tratados de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação (1826 e 1855)

O primeiro tratado assinado entre a então República das Províncias Unidas do Rio da Prata e o Chile para regularizar suas fronteiras foi o Tratado de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação de 20 de novembro de 1826. Segue-se a tradução dos artigos segundo a quarto para análise:

Art. 2º - As Repúblicas das Províncias Unidas do Rio da Prata e Chile contraem aliança perpétua em favor de suas independências e contra a dominação estrangeira.

Art. 3º - As repúblicas contratantes são obrigadas a garantir a integridade de seus territórios e agir contra qualquer potência estrangeira que tentar alterar pela força os limites dessas repúblicas, reconhecidos antes de sua independência, ou mais tarde por tratados especiais.

Art. 4º - As repúblicas contratantes se comprometem a não assinarem tratado de paz, neutralidade e comércio com o governo espanhol, enquanto não ocorrer o reconhecimento por esse governo da independência de todos os Estados da América antes espanhola (ARGENTINA; CHILE. *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación*. 1826, tradução do autor)¹⁸.

Observa-se nesses artigos uma notória preocupação com a defesa de ambos países contra terceiros, a aplicação do UPJ como base para a delimitação das fronteiras e a adoção de medidas coercitivas para se obter o reconhecimento espanhol de sua independência.

Nessa época, as divergências existentes entre os dois Estados não eram a

18 ARGENTINA; CHILE. *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación*, 1826:

Artículo 2º. Las repúblicas de las Provincias Unidas del Río de la Plata y Chile contraen alianza perpetua en sostén de su independencia contra cualquier dominación extranjera.

Artículo 3º. Las repúblicas contratantes se obligan a garantizar la integridad de sus territorios y obrar contra todo poder extranjero que intente mudar por violencia los límites de dichas repúblicas, reconocidos antes de su emancipación, o posteriormente, en virtud de tratados especiales.

Artículo 4º. Las repúblicas contratantes se comprometen a no celebrar tratado de paz, neutralidad ni comercio con el gobierno español, si no procede el reconocimiento por parte de dicho gobierno de la independencia de todos los estados de la América antes española.

preocupação principal, pois a República das Províncias Unidas do Rio da Prata e o Chile estavam unidos para evitar o retorno à condição de colônia dos espanhóis ou perda de seus territórios para outros Estados.

Na região austral, um ator de grande preocupação para ambos os países era o Reino Unido. A chegada de Napoleão ao poder da França, além de contribuir para a independência das colônias sul-americanas, fez aumentar as relações comerciais entre a Bacia do Prata e o Reino Unido e despertou o interesse britânico na região. Para fugir do Bloqueio Continental imposto pelo Império Francês por meio do Decreto de Berlim, assinado em 21 de novembro de 1806, o Reino Unido passa a obter matérias-primas e consumidores para suas mercadorias nas Américas.

Torna-se comum a presença de navios do Reino Unido no Atlântico Sul. Foi em uma expedição científica britânica organizada com o objetivo de aumentar os conhecimentos científicos e cartográficos sobre locais pouco explorados do planeta que os navios *Adventure*, comandado pelo capitão King, e o *Beagle*, com o capitão Fitz-Roy, desatracaram de Plymouth (GBR) e descobriram, em 1830, o Canal de Beagle¹⁹.

O investimento em uma comissão de pesquisa de duração de quatro anos na região austral do continente americano só se justifica com a presunção que o Reino Unido tinha grande interesse geopolítico em expandir seus domínios para a região. Para reforçar esse entendimento, aponta-se a posse das Ilhas Malvinas em 3 de janeiro de 1833 como um fato histórico relevante. Passados três anos do fim da expedição de King e Fitz-Roy, o Reino Unido decidiu ocupar um território no Atlântico Sul pela força.

Além disso, faz-se necessário retornar ao debate da seção 2.2 entre os conceitos *uti possidetis* e UPJ; seriam as regiões despovoadas exploradas pelos britânicos *res nullius*? De acordo com a interpretação de Argentina e Chile e o UPJ, a resposta é negativa. Todo o território ao largo de suas costas e ao sul da América do Sul pertencia a um dos dois Estados.

¹⁹ SOUZA, 2016, p. 25 e 26.

Segundo esse raciocínio as Ilhas Malvinas, Geórgia do Sul, *Sandwich* do Sul, Patagônia, Ilhas ao sul do Canal de Beagle e Península Antártica deveriam pertencer à Argentina ou Chile.

Tamanho era o interesse britânico na exploração de regiões inexploradas que os HMS Beagle e Fitz-Roy retornaram ao Canal de Beagle em 15 de Janeiro de 1833. Na campanha científica, dentre outros pesquisadores, estava o famoso naturalista britânico Charles Robert Darwin. No capítulo 3 deste trabalho, por ocasião da descrição do Canal de Beagle, serão analisadas as anotações realizadas por Darwin durante essa viagem.

Em 30 de agosto de 1855, assina-se em Santiago (CHI) um novo Tratado de Amizade, Aliança, Comércio e Navegação²⁰, também conhecido como Tratado de Lamarca. Este documento é bem mais abrangente que o anterior (1826), descrevendo regras comerciais entre cidadãos, de navegação para navios mercantes e militares e atividades diplomáticas. A Argentina, que não mais se denominava República das Províncias Unidas do Rio da Prata e sim Confederação Argentina, insiste no direito de posse do território do Vice-Reino do Rio da Prata, conforme consta no artigo 39º desse tratado:

Artigo 39º. Ambas partes contratantes reconhecem como limites de seus respectivos territórios, os que possuíam por ocasião da independência do domínio espanhol em 1810, e concordam em adiar as questões que tenham surgido ou possam surgir sobre este assunto para discuti-los mais tarde pacífica e amigável, sem nunca recorrer a medidas violentas, e se não chegar a um completo acordo, submeter a decisão à arbitragem de uma nação amiga (ARGENTINA;CHILE- *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación.*, 1855, tradução do autor)²¹.

A Argentina jamais conseguiu manter sob seu domínio todo o território aclamado pelo UPJ de 1810. O Paraguai declarou sua independência em 15 de maio de 1811; o Uruguai, após ser conquistado e incorporado ao Brasil em 1821 se torna independente em 27 de agosto de 1828; o Peru, como um dos últimos redutos da resistência espanhola, se libertou em 28 de

20 SOUZA define esse tratado como “Tratado de 1856” referindo-se ao ano em que o tratado foi ratificado pelo Chile. (SOUZA, 2008, p. 322).

21 ARGENTINA;CHILE. *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación*, 1855:

Artículo 39º. Ambas partes contratantes reconocen como límites de sus respectivos territorios, los que poseían como tales al tiempo de separarse de la dominación española el año de 1810, y convienen en aplazar las cuestiones que han podido o pueden suscitarse sobre esta materia para discutir las después pacífica y amigablemente, sin recurrir jamás a medidas violentas, y en caso de no arribar a un completo arreglo, someter la decisión al arbitraje de una nación amiga.

julho de 1821 e a Bolívia, último domínio espanhol na América do Sul, se tornou independente a 6 de agosto de 1825.

Conclui-se que mesmo considerando remota a possibilidade dos territórios acima citados se submeterem à administração dos governantes argentinos, a Argentina mantém o discurso de que é a verdadeira herdeira de todo o território do antigo Vice-Reino do Rio da Prata²² com a intenção de conseguir alguma vantagem no campo diplomático.

Além disso, observa-se que a preocupação à época passa a ser os conflitos fronteiriços entre Estados sul-americanos, em substituição ao perigo de dominação estrangeiro constante no tratado de 1826, cabendo ressaltar já constar em seu texto a possibilidade de se recorrer à arbitragem para a resolução de conflitos de forma pacífica.

Conclui-se que, em meados do século XIX, a região de fronteira já era motivo de conflito entre os dois Estados. Para evitar que as divergências limítrofes entre Argentina e Chile escalonassem para um conflito armado, foi assinado o Tratado Fierro-Sarratea (1878).

2.4 Tratado Fierro-Sarratea (1878)

A posse da região da Patagônia, Estreito de Magalhães e Terra do Fogo²³ permaneceu como cerne das conflitos fronteiriços entre Argentina e Chile durante todo o século XIX. Alinhado aos pensamentos de Freund (1995), estabeleceram-se nessa região todos os elementos necessários para a existência de um conflito: dois Estados que entraram em choque para afirmar seu direito sobre um território e cada qual procurou quebrar os argumentos do outro sobre a interpretação dos documentos históricos herdados da época de colonização espanhola, de forma pacífica, inicialmente, mas sem descartar a possibilidade de se recorrer a outros meios, inclusive a força, para a solução de seus litígios²⁴.

22 Menos da metade o território do Vice-Reino do Rio da Prata ficou sob o domínio argentino (SANTOS, 2016, p.79).

23 Nesta dissertação delimita-se a região em litígio da Patagônia, Estreito de Magalhães e Terra do Fogo pelos seguintes marcos: Rio Santa Cruz ao norte (ARG), Cabo de Hornos ao Sul, Oceano Atlântico a Leste e Cordilheira dos Andes a Oeste.

24 FREUND, 1995, p. 58.

Os tratados anteriores estabeleceram uma série de regras para o comércio e navegação na região que não foram suficientes para evitar a ocorrência de incidentes com navios mercantes e desgaste nas relações entre os dois Estados. Os limites fronteiriços, zonas de fiscalização e área de vigência das leis internas de cada Estado ainda não estavam claramente definidos e os governos não chegavam a um acordo.

O governo chileno tinha grande interesse no controle total do Estreito de Magalhães, estando disposto a ceder parte do território da Patagônia para a Argentina em troca desse espaço marítimo.

Em 1875, o Ministro das Relações Exteriores Argentino, Bernardo de Irigoyen, tentou chegar a um acordo com o representante do governo chileno, o historiador Diego Barros Arana. As negociações duraram dois anos e não lograram êxito. Citam-se dois obstáculos para o fracasso das negociações: o primeiro foi um incidente ocorrido em 27 de abril de 1876, envolvendo o navio de guerra chileno *Magallanes* e o Navio mercante francês *Jeanne Amelie*. O mercante tinha apenas a autorização argentina para navegação até as proximidades do Rio Santa Cruz e, por isso, foi interceptado e conduzido à Punta Arenas sob a alegação de transportar carga não autorizada pelo governo chileno. O navio acabou indo à pique durante o trânsito, na entrada do Estreito de Magalhães, causando bastante indignação aos argentinos. O segundo obstáculo foi um pensamento argentino que começava a surgir: o princípio bioceânico, por meio do qual não seria permitido ao Chile a posse de qualquer porto no Oceano Atlântico²⁵.

O princípio bioceânico é um conceito geopolítico argentino importante para o entendimento da Crise do Canal de Beagle, mas bastante controverso. De acordo com esse princípio, a Argentina teria direito a todo o território da região sul da América Latina banhado pelo oceano Atlântico enquanto o Chile a semelhantes territórios banhados pelo Pacífico.

Cabe, porém, o seguinte questionamento: Quais são os marcos que delimitam os

25 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/6/6-076.htm>.

Oceanos Pacífico e Atlântico na região austral do planeta? Não existe consenso quanto a esses limites. A Organização Hidrográfica Internacional (OHI) define o meridiano 67° 16' W do Cabo de Hornos partindo da Terra do Fogo até o continente Antártico e a entrada mais a leste do Estreito de Magalhães como dois do total de quatro limites sudoeste do Atlântico Sul, mas faz a ressalva que esses limites não foram aceitos oficialmente por Argentina e Chile²⁶.

Segundo a análise de Bravo (1983), ao sul do Cabo de Hornos, entre o Atlântico e o Pacífico, encontra-se o Oceano Antártico ou Austral, o que tornaria inexecutável a aplicação do princípio bioceânico. A OHI oficialmente não reconhece esse oceano, considerando as águas que banham o continente Antártico um prolongamento dos oceanos Atlântico, Pacífico e Índico.

Apesar da indefinição sobre os limites entre os oceanos Atlântico e Pacífico, a Argentina sempre que possível e de forma escusa procura impedir o acesso chileno às “águas atlânticas” como será apresentado no decorrer deste estudo.

Além do incidente com o Navio mercante francês, outros casos semelhantes ocorreram na região. O governo chileno adotava uma postura rígida de fiscalização dos navios que transitavam na região da Patagônia como forma de ação de presença e pressão sobre o governo Argentino para reconhecer esse território como pertencente ao Chile.

Outro incidente ocorrido à época na Patagônia envolveu um importante ator internacional das Américas que ainda não havia sido citado, mas que procurava acompanhar de forma discreta o conflito: os Estados Unidos da América (EUA).

Ao saber das notícias de um possível conflito armado na América do Sul, Washigton (EUA) nomeia em 30 de maio de 1877 o general norte-americano Thomas Andrew Osborn como enviado extraordinário e representante dos EUA no Chile. A bordo da corveta *U.S.S. Adams*, por ocasião da viagem rumo a Valparaíso (CHI), ao passar por Punta Arenas (CHI) recebeu a informação da existência de uma revolta envolvendo soldados e prisioneiros

²⁶ OHI, 1958, p. 18.

da colônia penal da cidade. Decidiu apoiar o navio de guerra chileno *Magallanes* na contenção da revolta. Diante da presença das duas belonaves, os revoltosos decidiram refugiar-se em Santa Cruz (ARG). Ao chegarem em Santa Cruz, os chilenos foram presos pelas autoridades argentinas sob alegação de terem cometido 40 assassinatos na região e o pedido de extradição, feito logo em seguida pelo Chile, foi negado, sendo todos julgados pelas leis argentinas²⁷.

Observa-se que um incidente local com a intervenção norte-americana acabou por se tornar um incidente internacional entre três Estados. Os EUA acabaram, à época, estreitando sua relação com o Chile o que aumentou a tensão entre os dois países sul-americanos na Patagônia. Os norte-americanos tinham interesse em evitar qualquer guerra na América do Sul e procuraram por meio de intervenções pontuais se tornarem cada vez mais influentes na região de conflito.

O estopim da crise ocorreu em 11 de outubro de 1878, em um incidente envolvendo novamente os três Estados. O navio norte-americano *Devonshire* contratado por um comerciante argentino para recolher guano acumulado nas ilhas do Rio Santa Cruz foi capturado e conduzido à Punta Arenas por não ter autorização chilena para realizar essa operação na região. A reação argentina foi imediata sendo enviados navios de guerra ao local e encaminhados protestos ao cônsul norte-americano em Buenos Aires e ao governo chileno. Diante disso a frota norte-americana do Atlântico Sul foi informada da situação ficando em alerta para uma possível intervenção militar. Escalada a crise entre Argentina e Chile, coube aos EUA mediar a situação para se evitar o conflito armado²⁸.

Em 6 de dezembro de 1878 foi assinado em Santiago um pacto entre o Ministro das Relações Exteriores do Chile, Alejandro Fierro e o Consul Geral Argentino no Chile Mariano de Sarratea, o Tratado Fierro-Sarratea. Seus principais objetivos eram apaziguar os

27 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/6/6-077.htm>.

28 *Ibidem*, disponível em <http://www.argentina-rree.com/6/6-079.htm>.

ânicos entre governantes, reafirmação do conceito UPJ, formação de um tribunal para resolução das divergências limítrofes entre Estados com a designação de um terceiro Estado americano para a função de árbitro, e estabelecimento de um prazo de 14 meses, prorrogáveis por um ano, para a decisão final sobre as fronteiras.

Entretanto, o que acabou sendo mais importante que os objetivos acima destacados, foi a definição do *status quo* a ser respeitado por Argentina e Chile até a solução definitiva da questão das fronteiras, descrito no artigo sexto, o qual transcreve-se:

Art. 6º - Enquanto o Tribunal não resolver a questão de limites, a República Argentina exercerá a jurisdição no mar e costas do Atlântico e ilhas adjacentes, e a República do Chile no mar e costas do Estreito de Magalhães, canais e ilhas adjacentes. (ARGENTINA. *Exposición presentada al Congreso Nacional por el Ministro de relaciones exteriores Dr. D. Manuel A. Montes de Oca*, 1879, tradução do autor)²⁹.

Este artigo é um dos primeiros registros do princípio bioceânico argentino em documentos firmados entre os dois Estados referidos. Ressalta-se que, a princípio, Chile concorda com seus termos durante a vigência do pacto, um precedente que será explorado pela diplomacia argentina nos demais acordos.

Ressalta-se que os incidentes envolvendo os navios *Jeanne Amelie* e *Devonshire* ocorreram nas proximidades do porto de Santa Cruz (ARG), ou seja mais ao norte e fora do Estreito de Magalhães. Com a assinatura do pacto, o Chile concorda em reduzir a região sob sua jurisdição até o limite leste do Estreito de Magalhães³⁰.

Um acordo, mesmo desfavorável ao Chile a priori, se mostrou importante nesse momento devido à iminente Guerra do Pacífico (1879 – 1883) a ser travada pelos chilenos contra Bolívia e Peru. Manter a neutralidade Argentina no conflito era fundamental para o Chile não abrir uma terceira frente de combate, dividindo suas forças e perdendo a linha de

29 ARGENTINA. *Exposición presentada al Congreso Nacional por el Ministro de relaciones exteriores Dr. D. Manuel A. Montes de Oca*, 1879:

Art. 6º– Mientras el Tribunal no resuelva la cuestion de limites, la República Argentina ejercerá jurisdiccion en el mar y costas del Atlántico e islas adyacentes, y la República de Chile en el mar y costas del Estrecho de Magallanes, canales e islas adyacentes.

30 De acordo com a publicação S-23 – *Limits of Oceans and Seas* 3rd. ed., 1953, da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) o Estreito de Magalhães continua sendo um dos limites Sudoestes do Oceano Atlântico.

comunicação de suprimentos pelo Estreito de Magalhães.

Pelo lado Argentino, manter-se neutro também era a melhor opção. A guerra impediria o crescimento econômico argentino que estava em ascensão devido ao incremento do comércio externo com o Reino Unido. No campo político, os resultados da Guerra do Pacífico poderiam ser explorados durante a negociação das fronteiras: no caso de derrota ou grande desgaste do Chile, a Argentina poderia adotar uma postura mais agressiva e conseguir vantagens no acordo.

O tribunal formado para apresentar uma decisão final sobre a questão não conseguiu chegar a um consenso e os EUA são aceitos para atuar como árbitro do conflito. O Chile ratifica todo o procedimento, porém o senado argentino rejeita não só a proposta de mediação apresentada pelo tribunal como todo o tratado Fierro-Sarratea. Com a decisão de não ratificar o pacto, retorna-se ao estado de crise entre os dois Estados sul-americanos.

A seguir, será visto como o Chile, envolvido em uma guerra desgastante contra Bolívia e Peru ao norte, negociou com a Argentina a posse das regiões em litígio na Patagônia.

2.5 Tratado de Limites (1881)

Como visto no capítulo anterior, era fundamental para o Chile manter a neutralidade da Argentina na Guerra do Pacífico, visto que não tinha condições de manter um conflito armado com um terceiro país.

Uma terceira frente de batalha contra a Argentina, significaria uma dispersão de forças do norte para toda a extensa região de fronteira entre os países a leste e contra um ator mais forte que Bolívia e Peru. Com a rejeição do tratado Fierro-Sarratea, o conflito com a Argentina volta a ser prioridade na agenda diplomática chilena.

Segundo Souza (2008), o Chile vivia uma fase expansionista com uma política

externa nacionalista e militar, cabendo destacar a valentia do seu exército³¹ e a situação econômica mais estável dentre os países sul-americanos. A decisão de expandir-se para o norte ocorreu devido à descoberta de cobre, salitre e nitrato de sódio no deserto do Atacama riquezas minerais sem indícios de existirem na região de conflito com a Argentina e imprescindíveis para o desenvolvimento do país³².

Em que pese o desinteresse chileno pelo território da Patagônia, o potencial pecuário para a criação de ovinos da região ia ao encontro dos interesses argentinos de suprir demanda por lã do Reino Unido. Julio Argentino Roca ao assumir o cargo de Ministro da Guerra argentino em dezembro de 1877, adota uma postura agressiva contra as tribos indígenas ao sul de Buenos Aires e uma verdadeira marcha ao sul. Entre março e julho de 1879, ocorreram as “campanhas do deserto”, com o objetivo de conquistar definitivamente a região. No total da campanha foram 15.000 índios aprisionados, 1.313 mortos e 15.000 léguas quadradas³³ incorporadas ao território argentino³⁴.

O Tratado de Limites de 1881 foi assinado em condições plenamente favoráveis à Argentina. O Chile, envolvido em um conflito armado, não tinha recursos para manter sua influência na Patagônia, ao contrário de Roca, responsável pelo sucesso das campanhas do deserto e então presidente da Argentina (1880-1886), que iniciou as negociações com o território litigioso pacificado e ocupado, UPJ a seu favor e apoio dos EUA como mediador. Foi uma grande vitória diplomática argentina (FIG 2).

31 Em 1870 o Chile acelerou sua busca por armamento, possuindo à época os equipamentos mais modernos da América do Sul (SOUZA, 2008, p. 41).

32 SOUZA, 2008, p. 42.

33 Aproximadamente 350.000 Km².

34 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/6/6-083.htm>.



FIGURA 2 – Pretensões territoriais chilenas e a fronteira estabelecida no tratado de limites de 1881 que restringiu o Chile à cordilheira do Andes e cedeu a maioria da Patagônia e parte da Terra do Fogo à Argentina. Fontes: Atlas Histórico de Chile (1995)³⁵ e Biblioteca Nacional Mariano Moreno.

Apesar das concessões territoriais à Argentina, o tratado acabou favorável, também ao Chile, pois lhe assegurou sua principal reivindicação: o Estreito de Magalhães. Ainda que o artigo quinto contenha ressalvas para a garantia da liberdade de navegação a todos os Estados e proibição de construção de fortificações e defesas militares que possam impedir esse direito, o controle dessa importante via marítima foi o que permitiu a rápida ratificação do acordo pelos chilenos.

Os EUA, muito provavelmente, tiveram influência direta na escrituração do artigo quinto, pois alinha-se perfeitamente aos pensamentos estadunidenses de garantia da liberdade de navegação pelas principais rotas internacionais.

O Chile garantiu, ainda, a neutralidade da Argentina no campo de batalha, embora Roca tenha adotado uma política de relações exteriores bastante influente aproximando-se de Brasil, Uruguai, Colômbia e Venezuela e procurado anular a política de expansão chilena no campo diplomático.

Os três primeiros artigos do tratado determinam por meio de paralelos e marcos notáveis as fronteiras entre Argentina e Chile, mas não continham mapas ou documentos

³⁵ TAPIA, 2014.

cartográficos como o “Mapa das Cortes” constante do Tratado de Madri e apresentado na seção 2.1 deste trabalho. Recordando o que afirmou Ferreira (2001) por ocasião do Tratado de Madri, os documentos cartográficos permitiriam representar de forma clara o que muitos artigos não conseguiram descrever.

Foi justamente uma divergência de interpretação do artigo terceiro deste tratado que deu origem à Crise do Canal de Beagle. O artigo terceiro do Tratado de Limites de 1881 estabelecia:

Artigo 3. Na Terra do Fogo será traçada uma linha a partir do ponto denominado Cabo do Espírito Santo na latitude cinquenta e dois graus quarenta minutos, que se prolongará para o sul, coincidindo com o meridiano ocidental de Greenwich, sessenta e oito graus trinta e quatro minutos até tocar o Canal "Beagle". A Terra do Fogo dividida desta forma será chilena na parte ocidental e argentina na parte oriental. Quanto às ilhas, pertencerão à República Argentina a Ilha de *Los Estados* e ilhotas nas proximidades imediatas dessas e demais ilhas existentes no Atlântico e a leste da Terra do Fogo e Costas orientais da Patagônia; e pertencerão ao Chile todas as ilhas ao sul de Canal "Beagle" até o Cabo de Hornos e as existentes a oeste da Terra do Fogo (ARGENTINA;CHILE- *Tratado de Límites*, 1881, tradução e grifo do autor)³⁶.

As interpretações em torno das expressões “até tocar o Canal Beagle” e “pertencerão ao Chile todas as ilhas ao sul do Canal Beagle” grifadas na citação serão o cerne das discussões em torno da Crise do Canal de Beagle.

2.6 Análise parcial da hipótese

Em razão do apresentado neste capítulo, confirma-se o enunciado da primeira parte da hipótese de acordo com as seguintes conclusões:

Após as guerras de independência, Argentina e Chile não demonstraram interesse político em ocupar imediatamente a região ao redor do Canal de Beagle pois esse território já

³⁶ ARGENTINA;CHILE. *Tratado de Límites*, 1881:

Artículo 3º. En la Tierra del Fuego se trazará una línea que, partiendo del punto denominado Cabo del Espíritu Santo en la latitud cincuenta y dos grados cuarenta minutos, se prolongará hacia el Sur, coincidiendo con el meridiano occidental de Greenwich, sesenta y ocho grados treinta y cuatro minutos hasta tocar en el Canal "Beagle". La Tierra del Fuego dividida de esta manera será Chilena en la parte occidental y Argentina en la parte oriental. En cuanto a las islas, pertenecerán a la República Argentina la isla de los Estados los islotes próximamente inmediatos a ésta y las demás islas que haya sobre el Atlántico al Oriente de la Tierra del Fuego y costas orientales de la Patagonia; y pertenecerán a Chile todas las islas al Sur del Canal "Beagle" hasta el Cabo de Hornos y las que haya al Occidente de la Tierra del Fuego.

lhe pertencia pela aplicação do conceito UPJ, tinha um clima hostil, estava ocupado por tribos indígenas, era mais distante das áreas mais povoadas e não apresentava, a priori, recursos econômicos para exploração.

Como os títulos coloniais não continham mapas ou outras referências cartográficas, o entorno do Canal de Beagle, ilhas adjacentes, Terra do Fogo e Patagônia pertenciam a Chile ou Argentina, mas seus limites não eram claros.

Em meados do século XIX, como a negociação entre os governantes chilenos e argentinos não surtiram os efeitos desejados para resolução das divergências fronteiriças, a Argentina, por meio das “campanhas do deserto”, decide avançar para o sul, expulsar os indígenas e ocupar a região da Patagônia³⁷. Enquanto isso, o Chile lutava no norte do país a Guerra do Pacífico (1879 – 1883), contra Bolívia e Peru, pela região rica em minérios imprescindíveis para o desenvolvimento chileno.

Com a ocupação da região e outros fatores favoráveis à Argentina, a Patagônia passa a ser reconhecida pelo Chile como território argentino, por meio da assinatura do Tratado de Limites de 1881. Dessa forma, conclui-se que o fato da região no entorno do Canal de Beagle ter permanecido despovoada e ocupadas por tribos indígenas até as campanhas do deserto contribuiu para a existência da disputa pelo território, confirmando a primeira parte da hipótese deste estudo.

37 Região reivindicada por Argentina e Chile e que pertencia ao antigo Vice-Reino do Rio da Prata.

3 A CRISE DO CANAL DE BEAGLE

Neste capítulo será analisada a segunda parte da hipótese deste estudo: “Um conflito fronteiriço entre Argentina e Chile pelos espaços marítimos do Canal de Beagle e ilhas adjacentes que só pode ser resolvido de forma pacífica pela mediação de um terceiro Estado: a Santa Sé”. Para tal, serão analisados os documentos mais importantes assinados entre Argentina e Chile desde o Protocolo de Limites (1893) até o Tratado Final de Paz e Amizade (1984).

Na seção inicial, será apresentado o primeiro documento interpretativo do Tratado de Limites de 1881: o Protocolo de Limites de 1893.

3.1 Protocolo de Limites (1893)

No capítulo anterior, apresentou-se o Tratado de Limites (1881) que, embora tenha sido assinado para resolver os conflitos fronteiriços existentes entre Argentina e Chile, acabou por dar origem à Crise do Canal de Beagle.

As expressões “até tocar o Canal Beagle” e “pertencerão ao Chile todas as ilhas ao sul do Canal Beagle”, presentes no artigo 3º do tratado, geraram dúvidas sobre quem teria direito ao espaço marítimo e qual o curso do Canal de Beagle.

Segundo Souza (2008), a Argentina entendeu que o documento apenas estabeleceu o canal como um marco geográfico limítrofe, devendo ser estabelecida uma linha marítima em seu centro para a divisão do espaço marítimo, visão distinta dos chilenos que interpretaram que todo o Canal de Beagle, águas e ilhas em seu interior, pertenciam ao Chile³⁸.

A argumentação argentina vai ao encontro do disposto no artigo 15, Parte II da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que estabelece o critério limítrofe da linha mediana composta de pontos equidistantes às linhas de base dos Estados

38 SOUZA, 2008, p. 53.

Costeiros nos casos de costas situadas frente a frente³⁹. Porém isso deveria ter sido apresentado por ocasião da assinatura do tratado, pois nos termos em que foi escrito se entende que a margem argentina não teria direito a qualquer mar territorial⁴⁰.

Após a assinatura do Tratado de Limites de 1881, peritos dos dois países realizaram expedições para delimitar as fronteiras, reconhecer e mapear a região, um modelo semelhante ao descrito na seção 2.1 desta dissertação. Entretanto, ainda no decorrer desse reconhecimento de terreno, fez-se necessário a escrituração de um documento na tentativa de minimizar as divergências de interpretação sobre o conteúdo do Tratado de Limites. Assinou-se, então, o Protocolo de Limites de 1893.

Esse documento faz pouca referência ao objeto de estudo desta pesquisa, apresentava orientações sobre a padronização de critérios para a delimitação das fronteiras na Cordilheira dos Andes e Terra do Fogo. Porém, ao analisar o artigo 2º, identificou-se o princípio bioceânico argentino em sua redação, cujo acompanhamento é de suma importância para a conclusão desta dissertação:

Segundo. [...] a República Argentina conserva seu domínio e soberania sobre todo o território que se estende a oriente da cadeia principal dos Andes, até as costas do Atlântico, assim como a República do Chile o território ocidental até as costas do Pacífico; entendendo-se que, pelas disposições do referido Tratado, a soberania de cada Estado sobre o respectivo litoral é absoluta, de tal modo que o Chile não pode pretender ponto algum no Atlântico assim como a República Argentina não pode pretendê-lo no Pacífico. [...] (ARGENTINA; CHILE-*Protocolo de Limites*, 1893, tradução e grifo do autor)⁴¹.

Trata-se de mais uma referência ao princípio geopolítico argentino descrito na seção 2.4 deste estudo. Assim como no tratado Fierro-Sarratea (1878), o Chile ratifica, pela

39 Embora a assinatura da CNUDM seja posterior a esse protocolo, entende-se que o seu conteúdo reflete o pensamento e costumes majoritários adotado pelos países até a sua assinatura, sendo portanto válido para a análise dos fatos históricos descritos neste capítulo.

40 O artigo 15 tem uma ressalva para casos semelhantes à interpretação chilena: “(...) Contudo, este artigo não se aplica quando, por motivo da existência de títulos históricos ou de outras circunstâncias especiais, for necessário delimitar o mar territorial dos Estados de forma diferente” (PORTUGAL, 1985, p. 40).

41 ARGENTINA;CHILE. *Protocolo de Limites*, 1893:

Segundo. [...] la República Argentina conserva su dominio y soberanía sobre todo el territorio que se extiende al oriente del encadenamiento principal de los Andes, hasta las costas del Atlántico, como la República de Chile el territorio ocidental hasta las costas del Pacífico; entendiéndose que, por las disposiciones de dicho Tratado, la soberanía de cada Estado sobre el litoral respectivo es absoluta, de tal suerte que Chile no puede pretender punto alguno hacia el Atlántico, como la República Argentina no puede pretenderlo hacia el Pacífico.[...]

segunda vez, um documento que permite a interpretação de que as terras mais austrais do continente sul-americano deveriam ser divididas entre os dois países de acordo com o oceano por elas banhado.

3.2 Tratado Geral de Arbitragem (1902)

O propósito do Protocolo de Limites de 1893 não foi atingido e os peritos de Argentina e Chile não progrediram na delimitação das fronteiras. O maior impasse ocorreu no mapeamento da Cordilheira dos Andes, em virtude das diferenças de interpretação do artigo primeiro desse protocolo.

Segundo esse artigo, a linha fronteira que dividiria os Andes deveria passar pelos cumes mais elevados da cordilheira que dividem as águas da região. Entretanto observou-se que em diversos trechos da cordilheira isto não ocorre. Qual seria a referência limítrofe a ser adotada? Os cumes mais elevados (referência terrestre) ou rios/lagos (referência marítima) presentes na região? Argentina e Chile não chegaram a um consenso, enquanto o primeiro defendia a referência terrestre (*altas cumbres*), o segundo optou pela referência marítima (*divortium aquarum*).

Caso os peritos adotassem o *divortium aquarum*, a fronteira entre os dois países se deslocaria para leste, em contrapartida, seguindo-se o *altas cumbres*, Argentina teria acesso ao Pacífico em Puerto Natales⁴². Em respeito ao princípio bioceânico, Argentina estabeleceu uma ressalva na defesa do critério terrestre limitando a fronteira em Puerto Natales aos canais do Pacífico⁴³.

As discussões permaneceram, foram assinados outros protocolos na tentativa de resolução dessa divergência (1896 e 1898) e não só esse como outros impasses surgidos posteriormente foram encaminhados à arbitragem britânica, porém nada relevante ocorreu.

42 SANTOS, 2016, p. 99.

43 *Ibidem*, p. 102.

Como forma de minimizar a pressão da opinião pública pela definição das fronteiras e evitar o escalonamento da crise entre os Estados decidiu-se, em 26 de maio de 1902, estabelecer procedimentos formais para o encaminhamento das questões à arbitragem do Reino Unido. Este documento ficou conhecido como Tratado Geral de Arbitragem de 1902.

Além da escolha do Reino Unido como juiz arbitral, o tratado estabelecia que Argentina e Chile continuariam as tentativas de resolução dos conflitos por meio de negociações diretas (artigo 1º), a Suíça assumiria a função de árbitro no caso de rompimento das relações diplomáticas de algum dos Estados com o Reino Unido (artigo 3º) e, de acordo com o artigo quinto, quaisquer partes poderiam requisitar, unilateralmente, a intervenção do árbitro ao se esgotarem as possibilidades de acordo⁴⁴.

3.3 Laudo do Reino Unido (1977)

Dentre tudo o que foi acordado pelo Tratado de Limites (1881), o trecho do artigo 3º que atribuiu as ilhas ao sul do Canal de Beagle ao Chile foi o que gerou maior discussão e possibilidade real de conflito armado entre os dois Estados. Entre o Tratado de Arbitragem (1902) e a decisão do governo chileno de submeter o caso à decisão do Reino Unido em 1967, foram realizadas várias negociações bilaterais que não lograram o êxito esperado⁴⁵.

A decisão unilateral chilena de recorrer à arbitragem do Reino Unido, embora legal, foi totalmente contrária aos interesses políticos argentinos que nessa época já se encontravam em situação conflitante com os britânicos pela posse das Ilhas Malvinas.

Argentina tentou de todas as formas evitar que o Reino Unido decidisse sobre o assunto: propôs encaminhar o pleito à Corte Internacional de Justiça, tentou tornar inválida a solicitação chilena sob alegação de que não se haviam cessadas as negociações diretas e que o artigo quinto do Tratado Geral de Arbitragem não se aplicava a questões envolvendo

44 ARGENTINA;CHILE- *Tratado General de Arbitraje*, 1902.

45 SOUZA, 2008, p. 71.

soberania. Por fim, propôs a criação do Compromisso Arbitral de 1971.

O Compromisso Arbitral assinado em Londres, em 22 de julho de 1971, foi a forma encontrada pelos argentinos para que a Corte Internacional de Justiça participasse da decisão do litígio em nome do governo britânico.

A Corte Arbitral, composta por cinco juízes oriundos do Tribunal de Haya, deveria opinar sobre os limites marítimos a partir do meridiano 68° 36' 38.5" W e a posse chilena das ilhas Picton, Nueva, Lenox e ilhotas adjacentes. De acordo com o artigo décimo segundo, após conclusão do processo, a Corte Arbitral deveria enviar sua decisão ao Reino Unido com o traçado dos limites marítimos em uma carta náutica⁴⁶.

O traçado da linha que separa os espaços marítimos do Canal de Beagle entre Argentina e Chile se fez necessário para esclarecer as expressões “até tocar o Canal Beagle” e “pertencerão ao Chile todas as ilhas ao sul do Canal Beagle” contidas no artigo terceiro do Tratado de Limites de 1881⁴⁷.

A dúvida em questão era sobre a extensão e trajetória do Canal de Beagle, referência limítrofe citada no Tratado de Limites. Seria esse canal retilíneo, passando ao norte das ilhas Picton, Nueva e Lenox ou encerrava-se imediatamente após a ilha Navarino, convergindo para o sul? O Chile defendia a primeira hipótese: as ilhas em disputas estariam ao sul do Canal de Beagle e, portanto, eram chilenas; em contrapartida, Argentina afirmava que a segunda hipótese era verdadeira: as ilhas estavam a leste do Canal de Beagle e no oceano Atlântico (leste do Cabo de Hornos) e, portanto, eram argentinas.

Na seção 2.3 desta dissertação, narrou-se o interesse britânico na exploração de regiões despovoadas da região mais austral da América do Sul e que o naturalista britânico Charles Robert Darwin realizou anotações sobre a descoberta do Canal de Beagle em sua obra: *The voyage of the Beagle*. 1839. Transcreve-se um trecho de sua obra para análise de

46 ARGENTINA; CHILE; REINO UNIDO, 1971.

47 Assunto apresentado na seção 2.5 desta dissertação.

qual hipótese é mais coerente de acordo com os relatos históricos dessa viagem:

Tem cerca de cento e vinte milhas de comprimento, com uma largura média, não sujeita a uma variação muito grande, de cerca de duas milhas; é na maior parte tão perfeitamente reto, que a vista, limitada de cada lado por uma linha de montanhas, gradualmente se torna indistinta a longa distância. Atravessa a parte sul de Terra do Fogo em uma linha leste e oeste, e no meio é juntado em ângulos retos do lado sul por um canal irregular, chamado *Ponsonby Sound*. (DARWIN, 1839, tradução do autor)⁴⁸.

Traçando-se uma linha reta de 120 milhas de comprimento, com o auxílio da ferramenta *Google Maps*, ao largo do Canal de Beagle (FIG. 3) e analisando o descrito por Darwin (1839), entende-se que a hipótese defendida pelo Chile é mais aceitável. As características descritas: extensão de cerca de 120 milhas de comprimento, reta em sua maior parte e sentido leste-oeste, corroboram com a hipótese chilena de que o canal passa ao norte das ilhas em disputa.



FIGURA 3 – Linha reta de 120 milhas traçada ao largo do Canal de Beagle. Fonte: *Google Maps*⁴⁹.

Passados cerca de seis anos de estudos, a Corte Arbitral emitiu em fevereiro de 1977 sua decisão para aprovação da Rainha Isabel II (GBR). A decisão foi aprovada em 18 de abril de 1977 e transformada em Laudo⁵⁰, doravante denominado Laudo do Reino Unido (LRU).

Segundo o Laudo do Reino Unido (1977) as ilhas Picton, Nueva, Lenox e ilhotas adjacentes pertenciam ao Chile e a linha que dividia os espaços marítimos entre Argentina e

48 DARWIN, 1839, p. 315:

It is about one hundred and twenty miles long, with an average breadth, not subject to any very great variation, of about two miles; and is throughout the greater part so perfectly straight, that the view, bounded on each side by a line of mountains, gradually becomes indistinct in the long distance. It crosses the southern part of Tierra del Fuego in an east and west line, and in the middle is joined at right angles on the south side by an irregular channel, which has been called *Ponsonby Sound*.

49 Editado pelo autor e disponível em <https://www.google.com.br/maps>. Acesso em 12 jul 2017.

50 SOUZA, 2008, p. 86.

Chile se iniciava no meridiano 68° 36' 38.5" W e seu traçado tinha o sentido leste-oeste pelo centro do Canal de Beagle, deixando as ilhas em disputa ao Sul⁵¹, esta linha traçada na carta náutica anexa ao LRU doravante será denominada linha vermelha do LRU.

De acordo com SANTOS (2008), Argentina argumentou que o LRU não respeitava o princípio bioceânico, presente em todos os acordos anteriores, sendo necessário determinar se as ilhas estavam nos oceanos Atlântico ou Pacífico⁵².

O princípio bioceânico, conforme apresentado nesta dissertação, se fez presente no tratado Fierro-Sarratea (1878), Protocolo de limites (1893) e Tratado Geral de Arbitragem (1902)⁵³, sendo incontestável pela ótica argentina. A Corte Arbitral em sua análise negou a existência de tal princípio, dando origem a um de uma série de argumentos que motivaram a Argentina a declarar nulo o LRU.

3.4 Declaração de nulidade do Laudo do Reino Unido (1978)

Para melhor compreender as razões argentinas para declarar nula uma decisão arbitral que seguiu os ritos impostos pelas partes desde o início, que era juridicamente legal e com representantes da Corte Internacional de Justiça, conforme indicado pela própria Argentina, faz-se necessária uma análise política dos governos argentino e chileno à época.

Em 24 de março 1976, estabeleceu-se um regime militar na Argentina por meio do movimento conhecido como Processo de Reorganização Nacional. Desde então, a junta militar composta pelos comandantes das três armas, General Jorge Rafael Videla, Almirante Emilio Eduardo Massera e Brigadeiro Orlando Ramón Agosti, passou a controlar todas as ações governamentais do país. A Constituição foi revisada para atender as demandas do novo governo e foi eleito presidente do país, pelos oficiais superiores das forças armadas, o General

51 REINO UNIDO, 1977.

52 SANTOS, 20016, p. 84.

53 Tratados apresentados nas seções 2.4, 3.1 e 3.2 desta dissertação.

Videla⁵⁴.

Embora Videla tenha assumido a presidência da república por eleição indireta, ele não tinha o poder de decidir os destinos do Estado Argentino de forma independente, todas as decisões políticas tinham que ser debatidas entre os membros da junta militar, o que ocasionou uma estrutura conflituosa de liderança devido à diferença de ideias e personalidades dos comandantes das Forças Armadas.

O novo regime militar mostrou fraturas internas graves, ao contrário da ditadura militar clássica de Pinochet no Chile. Dentro do governo identificavam-se dois grupos distintos: os "brandos / pombas" e os "duros / falcões". No Exército, o grupo das "pombas" era representado pelo presidente, o General Videla; o Chefe do Estado Maior, General Roberto Eduardo Viola; e um grupo de jovens generais. Na política externa, as "pombas" buscavam soluções pacíficas para as soluções de controvérsias com países vizinhos⁵⁵.

Os "falcões" do Exército eram representados pelos generais de divisão e do Corpo de Comandantes, destacando-se os Generais Carlos Guillermo Suarez Mason (I Corps) e Luciano Benjamín Menéndez (III Corps). Apresentavam ideias nacionalistas e atacavam o viés liberal das "pombas", preferindo um Estado mais autoritário e intervencionista. Na política externa, repudiavam os esforços de negociação para encerramento dos conflitos com os países vizinhos.⁵⁶

Na Marinha, a maioria de seus membros alinhava-se ao seu comandante, o Almirante Emilio Eduardo Massera. Procurando ganhar mais espaço no governo, Massera recorreu a alianças ideologicamente contraditórias. Por um lado, se aproximou dos "falcões" do Exército, adotando uma postura crítica às práticas políticas de Videla e Viola, à política econômica de Martínez de Hoz⁵⁷ e às negociações para resolução da Crise do Canal de

54 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/14/14-042.htm>.

55 *Ibidem*, *loc. cit.*

56 *Ibidem*, *loc. cit.*

57 Ministro da economia do governo Videla.

Beagle. Por outro lado, Massera e seus homens entraram em contato com populistas, líderes sindicais e notórios opositores ao regime militar. Massera não se amarrou a ortodoxias ideológicas, desejava se tornar presidente e liderar uma frente de ampla conotação anti-liberal.⁵⁸

Os oficiais da Força Aérea desempenharam um papel mediador, desbloqueando inúmeros impasses produzidos pelos conflitos entre "duros" e "brandos" do Exército e da Marinha⁵⁹.

A assunção da junta militar ao governo argentino está diretamente ligada à mudança da política externa da Argentina e declaração de nulidade do LRU. Os “falcões” eram os principais responsáveis pela postura mais agressiva argentina no sistema internacional e o presidente Videla, mesmo favorável à negociação e à solução dos conflitos de forma pacífica, não tinha poder para conduzir a relação com os demais Estados da forma como julgava mais apropriada.

Segundo Santos (2016), à proporção que a Crise do Canal de Beagle foi recebendo influências de ordem geopolítica, estratégica e militar, fortaleceu-se o entendimento de que sobre assuntos relativos à soberania do Estado não caberiam o envolvimento de qualquer árbitro ou tribunal internacional⁶⁰.

Do outro lado da cordilheira, o LRU era motivo de comemoração desde a sua comunicação oficial, afinal os chilenos conseguiram pela via diplomática todas as reivindicações pendentes na região desde o Protocolo de Limites (1881). Ao contrário do ocorrido na Argentina, não ocorreram mudanças políticas que pudessem alterar significativamente a política externa chilena.

O governo chileno era comandado pelo General Augusto José Ramón Pinochet Ugarte desde o golpe militar de 11 de setembro de 1973 e, embora tenha promovido uma série

58 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/14/14-042.htm>.

59 *Ibidem*, *loc. cit.*

60 SANTOS, 2016, p.40.

de reformas econômicas para o desenvolvimento do Chile, ficou marcado pela violenta repressão política aos opositores do regime.

Pinochet, ao receber uma carta do presidente argentino Videla criticando o LRU e propondo a retomada das negociações diretas para o estabelecimento de uma divisão razoável e equilibrada das jurisdições marítimas no Canal de Beagle e águas adjacentes às ilhas Picton, Nueva e Lenox, respondeu que estava aberto à negociação das águas além da linha vermelha do LRU⁶¹.

Sem obter uma resposta oficial sobre a posição argentina a respeito dos espaços marítimos além da linha vermelha do LRU, o Chile decidiu estabelecer unilateralmente as suas linhas de bases retas e apresentou sua proposta de divisão da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) entre os dois Estados (FIG. 4)

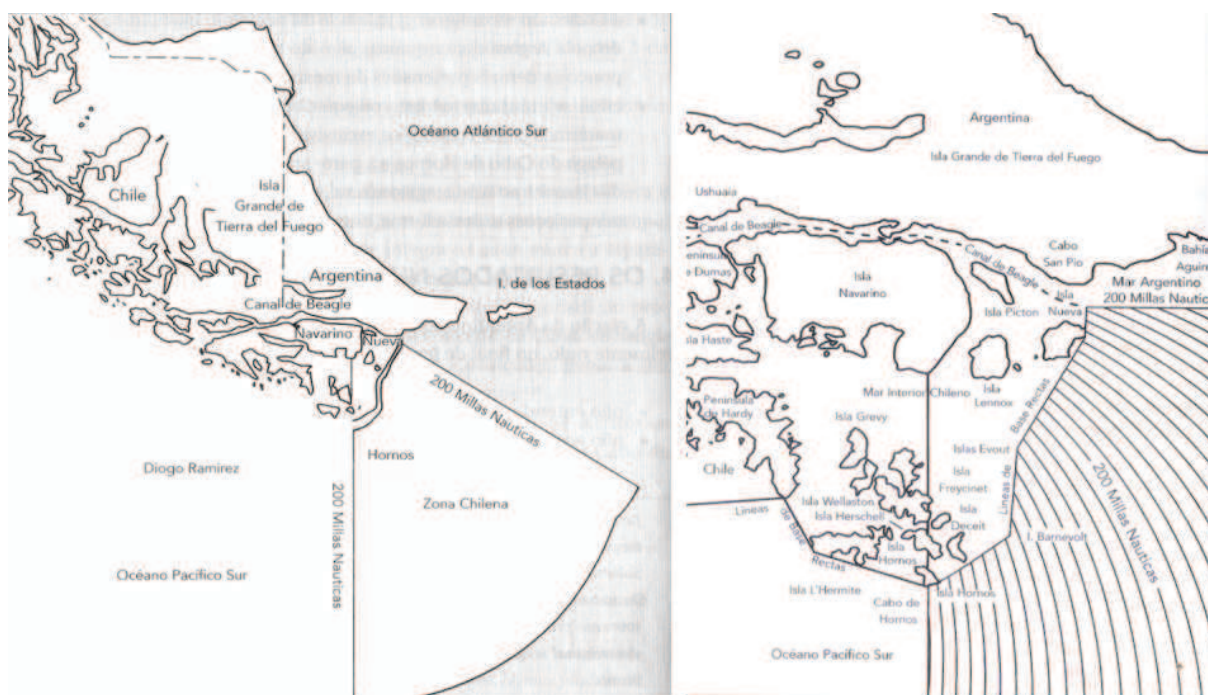


FIGURA 4 – Divisão dos espaços marítimos segundo o Laudo do Reino Unido de 1977 e proposta chilena para divisão da ZEE entre os Estados. Fonte: SOUZA, 2008, p. 88 e 92

Dava-se início a uma tensa e desgastante negociação entre os dois chefes de Estado pela aplicação ou não da decisão britânica sobre a região em litígio. Em paralelo às negociações, algumas deliberações chilenas, alinhadas à aplicação do laudo arbitral, foram

61 CLAVEL, SERRANO, 2005, p. 34.

executadas como a proibição da livre circulação de navios argentinos na região marítima atribuída ao Chile e gradativa ocupação das ilhas Picton, Nueva e Lenox por fuzileiros navais chilenos.

O Canal de Beagle no final da década de 1970 era uma fronteira marítima instável e palco de incidentes que por muito pouco não deflagraram o conflito armado entre Argentina e Chile. Esses incidentes não eram novidades para os militares que patrulhavam a região, Clavel e Serrano (2005) recordam que em 1958 os Estados já haviam escalado uma crise envolvendo a construção de um farol na ilha Snipe⁶². À época foram movimentadas forças navais para a região, mas chegou-se a um entendimento pelas vias diplomáticas.

Em 21 de maio de 1977 um incidente similar ao da Ilha Snipe ocorreu em outra ilha da região, uma baliza luminosa argentina havia sido colocada clandestinamente na ilha Barnevelt pela Argentina. A reação inicial de reprimir o incidente pela força foi contida pelo nível político chileno⁶³, o governo não desejava iniciar um conflito armado. Preferiu-se tolerar a provocação e manter uma prova material do desrespeito argentino ao LRU.

Enquanto Pinochet e Videla não chegavam a um entendimento, ambos Estados se prepararam para a guerra. Por um lado, o Chile defendia a aplicação da vitória diplomática obtida com a decisão britânica e preparava sua forças para defender o território conquistado, pelo lado argentino os “falcões” eram os principais responsáveis por inflar a opinião pública e tornar a Crise do Canal de Beagle um caso de desrespeito à soberania argentina.

Pinochet assumiu pessoalmente toda a manobra de crise. Com o propósito de não ceder em nada do contido no LRU e evitar a guerra a qualquer custo, decidiu tratar diretamente com seu irmão de armas, o General Videla⁶⁴. Esse encontro aconteceu em 19 de janeiro de 1978 em Mendoza (ARG), cidade a cerca de 180 quilômetros de Santiago (CHI).

O encontro histórico entre presidentes foi um singular esforço para mitigar os

62 CLAVEL, SERRANO, 2005, p. 49.

63 *Ibidem*, p. 45.

64 *Ibidem*, p. 96.

ruídos de comunicação entre governantes comuns nos gabinetes de crise. Um Estado não consegue interpretar de maneira clara os atos e intenções do outro Estado envolvido na crise, sendo frequente o envio de representantes diplomáticos para o diálogo presencial entre as partes. Esse episódio possui a singularidade de ser um encontro direto entre chefes de Estado com a crise já escalada e com possibilidades reais de se evoluir para um conflito armado.

A reunião entre os presidentes não foi suficiente para se chegar um acordo. Como dito anteriormente, o presidente Videla, embora chefe de Estado, compartilhava o poder com os demais integrantes da junta militar, diferente de Pinochet que segurava com mãos de ferro o poder político chileno.

A decisão, muito provavelmente, já havia sido tomada pela junta militar antes mesmo de Pinochet aterrizar em Mendoza e seus argumentos não foram persuasivos o suficiente para alterá-la. Em fevereiro de 1978, o LRU foi declarado insanavelmente nulo. Em sua defesa, a Argentina alegou que o árbitro não foi imparcial, não compreendeu o litígio entre as partes, distorceu os argumentos argentinos e que a Corte Arbitral excedeu sua competência⁶⁵.

Seria difícil apontar que Estado teria maior probabilidade de vitória em uma guerra entre Argentina e Chile, porém, à época, os chilenos se encontravam em uma posição mais desfavorável para o conflito armado.

O governo Pinochet enfrentava sanções da Organização das Nações Unidas (ONU) devido a violações aos direitos humanos imposto aos opositores do regime militar, além de relações diplomáticas estremecidas com EUA, Reino Unido, Bolívia e Peru. Ao se considerar a pior hipótese, Chile deveria se preparar para enfrentar uma guerra contra três Estados⁶⁶ (Argentina, Bolívia e Peru) sem o apoio logístico norte-americano ou britânico.

Outra grande preocupação para o Chile era o alcance e preparo do poder

65 SOUZA, 2008, p. 87.

66 A aliança entre Argentina, Bolívia e Peru é uma hipótese de emprego das forças armadas chilena desde a Guerra do Pacífico (1879 – 1883), como apresentado na seção 2.4 desta dissertação.

combatente aéreo argentino. A pouca profundidade do terreno chileno aliado a extensa fronteira com a Argentina, cerca de quatro mil quilômetros⁶⁷, permitiria ataques aéreos oriundos das bases argentinas a grande parte dos principais alvos em território do Chile. Caso a Argentina decidisse pela iniciativa das ações, eram grandes as chances de destruição de parte das forças chilenas pelo poder aéreo argentino nos primeiros instantes da guerra.

No sul, a Marinha do Chile teria papel fundamental, as ilhas já estavam ocupadas por fuzileiros navais e o poder combatente entre armadas era equilibrado. Embora a armada Argentina contasse com uma força nucleada em porta-aviões, esta ficaria exposta às comuns intempéries locais assim que deixasse para trás a Ilha dos Estados, enquanto isso a força chilena poderia posicionar previamente seus submarinos em locais focais e aguardar nos fundeadouros secretos existentes nos diversos canais existentes na região, expondo-se além do Cabo de Hornos apenas no momento exato do combate.

A principal missão da esquadra chilena no sul era o controle da área marítima em torno do Cabo de Hornos, evitando a qualquer custo o desembarque de tropas argentinas nas ilhas mais austrais do continente. Devido às características físicas do local seria muito difícil retomar qualquer território ocupado na região. No caso de aproximação da esquadra argentina pelo sul, os chilenos buscariam uma batalha com resultado decisivo, ou seja, sairiam dos canais para destruir a maior quantidade de unidades inimigas de modo a impedir o controle da área marítima pela Argentina⁶⁸.

Quanto ao exército, Pinochet estava convencido que conseguiria defender suas fronteiras explorando as características do terreno. A infantaria foi um dos setores que mais recebeu recursos e os treinamentos das tropas eram constantes⁶⁹.

Em paralelo aos preparativos bélicos, continuavam-se as negociações diretas entre

67 Somente as fronteiras entre Estados Unidos/Canadá e Rússia/China, se aproximam das dimensões da fronteira Argentina/Chile (SANTOS, 2016, p.77).

68 CLAVEL, SERRANO, 2005, p. 145 e 146.

69 *Ibidem*, p. 169 e 171.

governos a fim de se evitar a guerra. Em 20 de fevereiro de 1978, por meio das Atas de Puerto Montt, foram estabelecidas duas comissões com o propósito de sugerir medidas para aliviar a tensão entre os Estados e a identificação de possíveis áreas de integração⁷⁰.

Nas duas primeiras fases de negociações, nada de concreto foi acordado, mantendo-se a divergência entre as partes sobre o conteúdo do LRU. Todavia, as ações preparatórias para o conflito armado se intensificaram. Em junho de 1978, o Exército e a Força Aérea argentina realizaram manobras e exercícios no sul do continente. Em setembro e outubro foram realizados simulações de ataques aéreos e quedas de energia em Buenos Aires e cidades do interior. Por outro lado, embaixadas argentinas denunciaram uma série de ataques aéreos e recrutamento de pessoal para as forças armadas chilenas, entre julho e outubro de 1978. Em setembro, a junta militar chilena estabeleceu o serviço militar obrigatório para os homens e mulheres com idades entre 18 a 45 anos⁷¹.

Apenas na terceira fase de negociações, novembro e dezembro de 1978, os governos chegam ao consenso de solicitar a mediação da Santa Sé para resolução da crise, uma vitória diplomática de Videla ao dissuadir Pinochet de recorrer ao Tribunal Internacional de Haia.

Esse acordo, porém, não tinha a anuência dos “falcões” da junta militar argentina. Na verdade seu planos eram outros: colocar em ação a “Operação Soberania” que consistia na ocupação militar de pelo menos duas ilhas ao sul do Canal de Beagle, obrigando o Chile a reconhecer as reivindicações territoriais argentinas e o princípio bioceânico.

No dia 20 de dezembro de 1978 a esquadra argentina já se encontrava no mar aguardando a passagem de uma tempestade e ordens para iniciar a Operação Soberania e, do mesmo modo, a esquadra chilena aguardava no Canal de Beagle para responder ao esperado ataque⁷².

70 SOUZA, 2008, p. 93.

71 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/14/14-057.htm>.

72 CLAVEL, SERRANO, 2005, p. 315.

Entretanto, acatando à ordem transmitida no dia seguinte, a esquadra argentina inverteu o rumo e regressou para a base. A junta militar argentina decidira aceitar a mediação da Santa Sé e cancelar a “Operação Soberania”.

3.5 A mediação da Santa Sé (1979)

Segundo Cisneros (2000), os esforços pela paz ao final do ano de 1978 foram decorrentes das iniciativas de quatro grupos: profissionais liberais da sociedade civil que desejavam criar uma "comunidade econômica austral" entre Argentina e Chile com enfoque nas áreas de hidrocarbonetos, pescas e obras de infraestrutura; igrejas católicas locais que desempenharam o papel de convencer o Vaticano a mediar o conflito; embaixadores estadunidenses na Argentina e Chile, que apoiaram as solicitações das autoridades eclesiásticas junto ao Vaticano, cabendo ainda a Raúl Castro, embaixador dos EUA na Argentina, a tarefa extra de convencer os “falcões” da junta militar a desistir da solução pelo conflito armado; e ofensiva diplomática liderada pelo presidente Videla e seu Ministro das Relações Exteriores que, por meio de uma missão secreta composta por diplomatas de carreira em Washington, Moscou e Vaticano, tinha como objetivo gerar pressão sobre o governo chileno a fim de flexibilizar a postura de Pinochet⁷³.

Como visto no capítulo anterior, essas quatro iniciativas conseguiram lograr êxito momentos antes do início “Operação Soberania”, por meio da qual a Argentina desejava invadir pelo menos duas ilhas ao sul do Canal de Beagle para, assim, negociar um acordo mais favorável, à semelhança do ocorrido por ocasião do reconhecimento da Patagônia como território argentino após as “campanhas do deserto” no governo Roca⁷⁴.

Inicialmente, o Cardeal Antônio Samoré, Enviado Especial de Sua Santidade João Paulo II, ficou responsável por obter informações mais detalhadas sobre as posições de

73 CISNEROS *et al*, 2000, disponível em <http://www.argentina-rree.com/14/14-057.htm>.

74 Assunto apresentado no item 2.5 desta dissertação.

Argentina e Chile sobre a Crise do Canal de Beagle antes do aceite formal para sua atuação como mediador do conflito.

De acordo com os ensinamentos de Accioly (2008), pode-se classificar essa fase das negociações como “Bons Officios”, visto que se enquadra como uma tentativa cortês de um terceiro Estado em conduzir Estados conflituosos a um acordo⁷⁵.

A mediação⁷⁶ da Santa Sé se inicia, formalmente, com a assinatura da Ata de Montevideu em 8 de janeiro de 1979. Em sua primeira fase procurou-se aliviar as tensões existentes entre Argentina e Chile de modo a possibilitar o retorno às negociações.

No papel de mediador, caberia a Santa Sé coordenar as negociações, tomando por base o que foi acordado na Ata de Puerto Montt (1978), e manifestar suas opiniões sobre aspectos controversos de modo a contribuir para a resolução de um acordo⁷⁷.

Coube ao Cardeal Samoré o papel de impedir que representantes argentinos e chilenos impusessem instrumentos para a regulação do trabalho da Santa Sé, afastando qualquer tentativa ilícita ou imoral de obtenção de vantagens.

Durante os anos de 1979 e 1980, foram poucos os progressos diplomáticos para a resolução do conflito. O Chile aceitava negociar sobre a navegação na zona austral, extensão do mar territorial e limites da zona econômica exclusiva, mas continuava irredutível quando o tema incluía a divisão de terras como indicado pela Argentina.

Em 12 de dezembro de 1980, o papa João Paulo II apresentou sua proposta de solução das divergências. Em seu discurso, afirmou que a região austral deveria ser declarada como “zona de paz”, um local de convivência fraterna entre os Estados, e que os benefícios da aceitação de suas sugestões e conselhos, apresentadas de forma justa e equitativa em sua proposta, abririam o caminho para um acordo definitivo⁷⁸.

75 ACCIOLY, 2008, p. 769.

76 A diferença entre “bons officios” e “mediação” é que neste o mediador participa diretamente das negociações entre os Estados em conflito, algo que não ocorre naquele modo de atuação. (ACCIOLY, 2008, p. 770).

77 ARGENTINA;CHILE. *Acta de Montevideo*, 1979.

78 SANTA SÉ. *Discurso do Papa João Paulo II às delegações dos governos da Argentina e do Chile*, 1980.

Em sua proposta, João Paulo II estabeleceu uma grande zona de atividades comuns, onde os dois Estados teriam participação nas atividades de exploração dos recursos vivos, pesquisa científica e preservação do meio marinho. À jurisdição da Argentina foi concedida a maioria dos espaços marítimos dessa área concedendo ao Chile apenas uma faixa de 6 milhas de largura. Além disso, o mar territorial chileno, contado a partir da linha de base reta que unia o Cabo de Hornos à ilha Nueva, foi limitado a três milhas⁷⁹.

A proposta previa ainda facilidades de navegação em águas jurisdicionais chilenas, para navios argentinos com destino e retorno da Antártica, e para navios chilenos em águas argentinas, em casos onde fosse necessário passar pelo estreito de Le Maire⁸⁰.

Com relação à divisão das terras, as ilhas continuaram chilenas, mas foram propostas facilidades de uso à Argentina como a instalação de auxílios à navegação nas ilhas Evout e Barnevelt e um sistema de controle de terminal aéreo na ilha Nueva⁸¹.

A proposta apresentada pela Santa Sé não alterou a linha vermelha do LRU tampouco modificou a posse das ilhas da região. Simplesmente alterou a jurisdição e uso dos espaços marítimos e fez pequenas propostas de construção de sinais náuticos e instalações argentinas em território chileno que, a priori, eram desnecessárias.

Embora o Chile tenha aceito os termos propostos por João Paulo II, a Argentina não o fez. Esta afirmou que a solução deveria ter respeitado o princípio bioceânico e dividido de modo igualitário as ilhas da região, para assim consolidar uma barreira ao expansionismo chileno em águas do Atlântico⁸².

A Argentina não aceitou a proposta da Santa Sé, mas deixou claro qual era o cerne de suas reivindicações: o princípio bioceânico. Enquanto não se encontrasse uma forma que atendesse a essa reivindicação não haveria possibilidade de acordo.

79 SANTOS, 2008, p. 212.

80 *Ibidem*, p. 213.

81 *Ibidem*, *loc. cit.*

82 SOUZA, 2008, p. 216.

Segundo Santos (2016), foi o resultado da Guerra das Malvinas (1982) que possibilitou a mudança política argentina, fator imprescindível para se encerrar o conflito com o Chile. Com a derrota na Guerra da Malvinas e consequente queda da junta militar, a sociedade argentina passou a rejeitar qualquer tema bélico. Era o que faltava para a resolução da crise: vontade política⁸³.

Em 29 de novembro de 1984 foi assinado o Tratado final de Paz e Amizade entre Chile e Argentina encerrando o conflito de fronteiras entre os dois Estados. A nova fronteira marítima em continuação à linha vermelha do LRU, estabeleceu-se nos seguintes termos:

Artigo 7. As fronteira entre as respectivas soberanias marítimas, solo e subsolo da República Argentina e da República do Chile, no Mar da Zona Austral a partir do limite existente no Canal Beagle, ou seja, o ponto definido pelas coordenadas 55° 07',3S e 66° 25'W, será a linha que une os pontos abaixo descritos: A partir do ponto definido pelas coordenadas 55° 07', 3S e 66° 25',0W (ponto A), a fronteira continuará para sudeste [...] 55° 11',0 S e 66° 04',7W (ponto B); [...] se prolongará até o ponto de coordenadas 55° 22' 9S e 65° 43',6W (ponto C); [...] até o paralelo 56° 22',8 S (ponto D); de lá continuará [...] 56° 22',8S e 67° 16',0 W (ponto E); de lá a fronteira deverá continuar para o sul até o ponto de coordenadas 58° 21',1S e 67° 16',0W (ponto F). [...] (ARGENTINA;CHILE- *Tratado de Paz y Amstad*, 1984, tradução do autor)⁸⁴.



FIGURA 5 – Fronteira marítima entre Argentina e Chile segundo o Tratado Final de Paz e Amizade de 1984. Fonte: *Google Maps*⁸⁵.

Da proposta de 1980, foram estendidos os regimes das rotas de navegação dos

83 SANTOS, 2016, p. 47.

84 ARGENTINA;CHILE. *Tratado de Paz y Amstad*, 1984:

Artículo 7º. El límite entre las respectivas soberanías sobre el mar, suelo y subsuelo de la República Argentina y de la República de Chile en el Mar de la Zona Austral a partir del término de la delimitación existente en el Canal Beagle, esto es, el punto fijado por las coordenadas 55° 07',3 de latitud Sur y 66° 25',0 de longitud Oeste, será la línea que una los puntos que a continuación se indican:

A partir del punto fijado por las coordenadas 55° 07',3 de latitud Sur y 66° 25',0 longitud Oeste (punto A), la delimitación seguirá hacia el Sudeste [...] 55° 11',0 de latitud Sur y 66° 04',7 de longitud Oeste (punto B); [...] se prolongará hasta el punto cuyas coordenadas son 55° 22', 9 de latitud Sur y 65° 43',6 de longitud Oeste (punto C); [...] hasta el paralelo 56° 22',8 de latitud Sur (punto D); desde allí continuará [...] 56° 22',8 de latitud Sur y 67° 16',0 de longitud Oeste (punto E); desde allí el límite continuará hacia el Sur hasta el punto cuyas coordenadas son 58° 21',1 de latitud Sur y 67° 16',0 longitud Oeste (punto F). [...]

85 Editado pelo autor e disponível em <https://www.google.com.br/maps>. Acesso em 12 jul 2017.

navios argentinos com destino e retorno da Antártica para os de terceira bandeira entre Ushuaia (ARG) e Antártica e mantida a livre navegação de navios chilenos pelo estreito de Le Maire⁸⁶.

Além disso, as linhas de bases retas definidas por Pinochet foram reconhecidas como legítimas pela Argentina, as zonas comuns e facilidades argentinas em ilhas chilenas foram abolidas e ficou estabelecido que as disposições desse tratado não afetariam as reivindicações territoriais na Antártica realizadas pelos dois Estados⁸⁷.

Quanto ao princípio bioceânico, o governo argentino aceitou a interpretação da Santa Sé que estabeleceu a linha que repartiu o Canal de Beagle como limite entre os dois oceanos⁸⁸. Essa fronteira marítima entre os oceanos Atlântico e Pacífico não foi reconhecida pela OHI, mas atendeu aos pensamentos geopolíticos argentinos de separar os espaços marítimos do Oceano Pacífico para o Chile e Oceano Atlântico para a Argentina.

3.6 Análise parcial da hipótese

Em razão do apresentado, confirma-se o enunciado da segunda parte da hipótese com as seguintes ressalvas:

A discussão em torno do Canal de Beagle e ilhas adjacentes se tornou tão extremada que as partes não conseguiram manter o diálogo necessário para continuação das negociações diretas.

O caminho natural, adotado unilateralmente pelo Chile, foi recorrer à arbitragem do Reino Unido para resolução do conflito à luz dos termos acordados no Tratado Geral de Arbitragem de 1902. Porém a Argentina, reticente com os desdobramentos da questão envolvendo a posse das Ilhas Malvinas, se opuseram a posição chilena.

A opção encontrada foi a criação de uma Corte Arbitral, composta por cinco

86 SOUZA, 2008, p. 233.

87 SOUZA, 2008, p. 238 e 239.

88 *Ibidem*, p. 235.

juízes oriundos do Tribunal de Haya, para ouvir as solicitações dos Estados sul-americanos e apresentar a solução para a ratificação do Reino Unido.

Porém, após a assunção da junta militar ao poder na Argentina, nem mesmo a decisão dessa Corte Arbitral foi suficiente para impedir o desejo dos “falcões” do governo argentino em adotar medidas agressivas na política externa com intenção de unir a nação argentina por uma causa maior e, assim, resolver os problemas internos existentes à época.

Em 1978, essa postura agressiva da administração da Argentina quase a levou à guerra contra o Chile. O conflito armado foi impedido pela atuação de uma parcela da sociedade civil, igrejas católicas locais, embaixadores estadunidenses e parte mais branda da junta militar de governo.

A Santa Sé exerceu um papel fundamental na manutenção da paz entre os Estados em crise, mas somente chegou a um acordo definitivo para a questão envolvendo o Canal de Beagle após a derrota argentina na Guerra das Malvinas (1982) que ocasionou a queda do regime militar na Argentina e proporcionou a mudança política necessária à solução do conflito de forma pacífica.

4 CONCLUSÃO

Após a independência dos territórios coloniais na América do Sul, os países de colonização espanhola optaram pelo conceito *uti possidetis juris* (UPJ) para delimitação de suas fronteiras.

O modelo português, aplicado por ocasião da assinatura do Tratado de Madri (1750), por meio do qual se expandiu o território colonial para oeste de Tordesilhas (1494) por meio de uma proposta bem detalhada, contendo marcos geográficos apresentados na forma de mapas e baseada nos conceitos *uti possidetis* e balizas naturais, não se aplicava à situação bélica dos países hispano-americanos após a declaração de suas independências.

A adoção do conceito UPJ, por outro lado, assegurou grande parte do território sul-americano, anteriormente dividido entre Vice-Reinos e Capitânicas-Gerais, aos novos Estados e ainda evitou a ocorrência de conflito de maiores proporções com o Brasil.

Os títulos coloniais, obtidos à força pelos novos governos, não eram tão precisos e claros nas definições de fronteiras entre os Estados sul-americanos quando comparados aos equivalentes apresentados pelo Brasil. As lacunas existentes nestes documentos geraram conflitos fronteiriços entre os Estados, frutos de diferenças de interpretação.

O conflito fronteiriço entre Argentina e Chile é decorrente dessas diferenças de interpretação. A existência de um grande território despovoado e sob domínio indígena nas regiões mais austrais da América do Sul, despertou o tardio interesse de argentinos e chilenos para a região.

Basear-se apenas no frágil conceito UPJ para declarar a posse de tamanho território era uma temeridade. Argentina e Chile adotaram caminhos distintos para obter o reconhecimento das áreas de maior interesse para o crescimento de cada Estado.

O Tratado de Limites de 1881 foi escriturado para pôr fim às discussões fronteiriças entre os dois Estados, mas acabou por criar uma nova questão envolvendo o Canal de Beagle e ilhas adjacentes.

A disputa pelos espaços marítimos do Canal de Beagle e ilhas adjacentes da região durou mais de um século, atingindo o ápice da crise em 1978, ocasião em que Argentina e Chile quase se enfrentaram na aérea marítima ao redor do Cabo de Hornos.

A Argentina tinha uma visão bastante pragmática para a separação dos espaços marítimos na região austral da América do Sul: Terras banhadas pelo oceano Pacífico pertenciam ao Chile e as banhadas pelo oceano Atlântico pertenciam a Argentina.

O pensamento geopolítico não levava em conta, porém, que as fronteiras marítimas são invisíveis, existem apenas no papel e no imaginário dos governantes. No mar não existem obstáculos, balizas naturais ou cores que distingam um oceano do outro.

Ao final de cada capítulo a hipótese foi analisada e considerada válida. Confirmada a hipótese, se dispusera de dados suficientes para se responder o problema de pesquisa desta dissertação: “A mediação da Santa Sé na crise do Canal de Beagle foi decisiva para a resolução pacífica da disputa entre Argentina e Chile por espaços marítimos?”.

Sim. Coube ao Papa o papel decisivo de mediador do conflito entre os dois Estados preponderantemente cristãos, porém a solução não estava em suas mãos. O entendimento entre as partes, em qualquer negócio, dependeria de concessões de ambos os lados de modo a se chegar a um acordo equilibrado.

No final, foi o que ocorreu. Logo em seguida à queda dos militares em *Puerto Argentino* nas Ilhas Malvinas, caiu a junta militar na Argentina, proporcionando a mudança política necessária para o abandono dos pensamentos de competição entre os países sul-americanos e busca por maior integração e apoio mútuo.

A partir do Tratado final de Paz e Amizade de 1984 celebrado entre Argentina e Chile o que se observou foi o crescimento econômico conjunto dos dois países, aproximação de ambos com o Brasil e formação de um novo bloco de poder.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio da; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008. 916 p.

AQUINO, Rubim Santos Leão de; LEMOS, Nivaldo Jesus Freitas de; LOPES, Oscar Guilherme Pahl Campos. *História das sociedades americanas*. Rio de Janeiro: Livraria Eu e Você Editora LTDA, 1981. 400 p.

ARGENTINA. *Esposicion presentada al Congreso Nacional por el Ministro de relaciones exteriores Dr. D. Manuel A. Montes de Oca*. Buenos Aires, 1879. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/70593461/Cuestion-de-limites-con-Chile-Espisicion-presentada-al-Congreso-Nacional-por-el-Ministro-1879>>. Acesso em 06 maio 2017.

ARGENTINA; CHILE. *Acta de Montevideo*. Montevidéo, 08 de janeiro de 1979. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/98483177/Acta-de-Montevideo>>. Acesso em: 08 jul 2017.

_____. *Protocolo de Límites*. Santiago, 01 de maio de 1893. Disponível em <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

_____. *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación*. Santiago do Chile, 30 de agosto de 1855. Disponível em: <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 01 maio 2017.

_____. *Tratado de Amistad, Alianza, Comercio y Navegación*. Santiago do Chile, 26 de novembro de 1826. Disponível em: <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 01 maio 2017.

_____. *Tratado de Límites*. Buenos Aires, 23 de julho de 1881. Disponível em <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. *Tratado de Paz y Amstad*. Cidade do Vaticano, 29 de novembro de 1984. Disponível em <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 09 jul. 2017.

_____. *Tratado General de Arbitraje*. Santiago do Chile, 28 de maio de 1902. Disponível em <<http://www.historia.uchile.cl/>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

ARGENTINA; CHILE; REINO UNIDO. *Acuerdo de arbitraje (compromiso) respecto a una controversia entre la Republica Argentina y la Republica de Chile en la zona del canal de Beagle*. Londres, 22 de Julho de 1971. Disponível em <<http://old.dipublico.org/tratados/162.html>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

BIBLIOTECA NACIONAL MARIANO MORENO. *Carta parcial de la región austral de la República Argentina [material cartográfico]: que comprende los límites fijados por el Tratado de Octubre 1881 / construido por Francisco Host, L. J. Fontana y Julio Rittersbacher. (Parte 2 de 2)*. Buenos Aires, 1882. Disponível em <http://trapalanda.bn.gov.ar/jspui/handle/123456789/3256>. Acesso em: 11 jul. 2017.

BRAVO, Luis Bravo. *Análisis crítico de la tesis del principio bioceánico*. Santiago do Chile: Editorial Universitaria, 1983. 53 p.

CISNEROS, Andrés *et al.*; *Historia de las Relaciones Exteriores Argentinas*. 2000. Grupo Editor Latinoamericano. Versão digital. Disponível em <http://www.argentina-ree.com/historia.htm>. Acesso em 02 jun. 2017.

CLAVEL, Patricia Arancibia; SERRANO, Francisco Bulnes. *La Escuadra em acción. 1978: el conflicto Chile-Argentina visto a través de sus protagonistas*. 4. ed. Santiago do Chile: Random House Mondadori S.A. 2005. 334 p.

DARWIN, Charles. *The voyage of the Beagle*. 1839. Versão digital. Disponível em <<http://pinkmonkey.com/dl/library1/book0631.pdf>>. Acesso em 26 maio 2017.

FERREIRA, Mário Olímpio Clemente. *O Tratado de Madrid e o Brasil Meridional. Os Trabalhos demarcadores das Partidas do Sul e a sua produção cartográfica (1749-1761)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. 360 p.

FREUND, Julien. *Sociología del conflicto*. Madrid: Ediciones Ejército, 1995. cap. 1, 2 e 3, p. 1-155.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003. 311 p.

ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL (OHI), *S-23 – Limits of Oceans and Seas*. 3rd. ed. Mônaco, 1953. 42 p.

PORTUGAL, *Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*. Reproduzidos pela Diretoria de Hidrografia e Navegação das publicações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Mar do Governo da República de Portugal. 1985. 313 p.

REINO UNIDO. *Laudo Arbitral de su Majestad Britanica Isabel II. Partes, Presentación y Disposiciones Finales*. Londres, 18 de abril de 1977. Disponível em <<http://www.dipublico.org/7014/laudo-arbitral-de-su-majestad-britanica-isabel-ii-18-de-abril-de-1977-partes-presentacion-y-disposiciones-finales/>> Acesso em: 01 jul. 2017.

SANTA SÉ. *Discurso do Papa João Paulo II às delegações dos governos da Argentina e do Chile*. Cidade do Vaticano, 12 de dezembro de 1980. Disponível em <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/december/documents/hf_jp-ii_spe_19801212_argentina-cile.html>. Acesso em 08 jul. 2017.

SANTOS, Eduardo dos. *Entre o Beagle e as Malvinas: conflito e diplomacia na América do Sul*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 2016. 325 p.

SOUZA, Salmo Caetano de. *A mediação da Santa Sé na questão do Canal de Beagle. Um conflito de soberania marítima entre Argentina e Chile*. Barueri: Minha Editora, 2008. 375 p.

TAPIA, Francisca. *Los 10 acuerdos limítrofes que cambiaron la geografía chilena*. Emol.com, Santiago 01 fev. 2014. Disponível em <http://www.emol.com/noticias/nacional/2014/01/31/642607/10-acuerdos-limitrofes-que-cambiaron-la-geografia-chilena.html>. Acesso em 11 jul. 2017.